



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 190

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o Doutor Haroldo Malheiros Duclerc Vergosa das funções de Presidente da Comissão que, na "Thaier Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.", em regime falimentar, com sede na rua XV de Novembro n° 269, 4º andar, na cidade de São Paulo (SP), procede ao inquérito de que trata a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Lei n° 6.024, de 13 de março de 1974, nomeando em substituição, para aquelas funções, o Dr. Geraldo Jose Guimaraes da Silva, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em seu Departamento Regional de São Paulo.

Brasília, 27 de setembro de 1976. — Ernesto Albrecht, Presidente em exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar ao Sr. Eduardo Gross Lefebvre por motivo de aposentadoria das funções de membro da Comissão que procede ao inquérito de que trata a Lei n° 6.024 de 13 de março de 1974 na Financiar Crédito Finan-

cimento e Investimentos S. A. — Em Liquidação Extrajudicial com sede na Av. Niilo Peçanha 151 — bairro na cidade do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro no cargo em substituição o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Raveditto brasileiro casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 27 de setembro de 1976. — Ernesto Albrecht, Presidente, em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 538 — Aposentar na forma dos artigos 176, item II e 173, item 1 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952 combinado com o artigo 5º da Lei n° 5.226 de 14 de julho de 1973, o servidor Victoriano Fernandes dos Santos, Motorista Oficial TF-1201.5, matrícula n° 2.115.735, do Quadro desta SUNAB, Parte Permanente.

N.º 539 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de São Paulo, Flávio Calazans Vieira, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Limpeza e conservação, a ser firmado com a Palmar, Empresa Limpadora Limitada, com sede à rua Maestro Cardim n° 350, São Paulo (SP), de acordo com o que consta do processo SUNAB n° 7.335-76.

N.º 547 — Exonerar a pedido, a partir de 2 de setembro de 1976, de acordo com o artigo 75, item 1 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952 Cornelio Scarabelli, Escriturário nível 10, matrícula número 2.138.059, do Quadro de Pessoal desta SUNAB, Parte Suplementar.

PORARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n° 72.912 de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

do item 5 da Instrução Normativa DASP n° 46-75, resolve:

N.º 540 — Designar Antonio Ubirajara Acioly de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n° 2.401.861, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoría Funcional de Inspetor de Abastecimento NS-937, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n° 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 541 — Designar Avani Galdino da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n° 2.132.404, do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoría Funcional de Contador NS-924, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n° 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 542 — Designar Maria Margarida de Menezes Mesquita, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n° 2.102.274, do

Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Secção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoría Funcional de Inspetor de Abastecimento NS-937, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n° 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 543 — Designar Chrysogone Guimarães Bezerra Cavalcanti, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade NM-1042.7, matrícula número 2.101.052, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Secção de Finanças da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoría Funcional de Contador NS-924, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n° 78.117 de 22 de julho de 1976.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n° 72.912 de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46-75, resolve:

N.º 544 — Designar Autiberto Cunha Barros, ocupante do cargo de

Agente Administrativo SA-801.5 matrícula n° 2.102.262, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Secção de Administração da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n° 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 545 — Designar Diva Leite das Artes, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n° 2.102.273, do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n° 78.117 de 22 de julho de 1976. — Rudem Noé Wilke.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORARIA N° 295, DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Decreto n° 73.632*, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar competência a Arthur Nelson Wernesbach, Técnico de Administração, NS-923.7, Chefe de Gabinete, Código DAS-101.1, para:

a) autorizar deslocamento de servidores da SUDEPE, quando em objeto de serviço; e

b) em decorrência, autorizar pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens, obedecidas rigorosamente as exigências legais. Josias Luis Guimaraes, Superintendente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria, retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHIEF DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELLODIÁRIO OFICIAL
SÉCION I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$, 125,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovação de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesourero do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Fesa / SUDIEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve,

Designar Carlos Cesar de Queiroz, Engenheiro Agrônomo, Secretário da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLO), Código LT-DAS-J01.2, para substituir-o em seus encargos eventuais. — Jóssias Luiz Guimarães, Superintendente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 357/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975, resolve,

CONCEDE DIRETIVA:

a MANOEL FORTUNATO DE MELO, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Equipe Técnica de Proteção do Parque Nacional de Brasília, por ter sido designado para exercer função de DAI.

a EDUARDO FRANCISCO GOMES, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada símbolo 4-F, de Secretário do Ministro do Departamento de Industrialização e Comercialização, por ter sido designado para exercer função de DAI.

a DARLENE FELIX OESTREICH, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratifi-

cada símbolo 2-F, da Chefe da Seção de Cadastro do Departamento de Industrialização e Comercialização, por ter sido designada para exercer função de DAI.

a MOZART CEZÁRIO FILHO, pertencente à Tabela Permanente deste Instituto, do desempenho dos encargos incidentes à função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estatística do Departamento de Industrialização e Comercialização, por ter sido designado para exercer função de DAI.

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIA Nº 358/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976,

RESOLVE DESIGNAR:

1) DARLENE FELIX OESTREICH, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4 - Classe "C" - referência 32, do quadro permanente do INDF, para exercer a função de Secretária Administrativa do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-III.1. (Processo nº 4.812/76).

2) JUVENIL DE SOUZA, ocupante do Emprego de Agente de Defesa Florestal, código LT-MM-1008.5 Classe "B" - Referência "26", da Tabela Permanente do INDF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

para exercer a função de Assistente do Parque Nacional do Brasil, código DAI-112.2 .(Processo nº 4.214/76).

3) RAIMUNDO ERIBERTO SANTOS DE SOUZA ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3 - Classe "B" - Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente do Departamento da Industrialização e Comercialização, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.214/76).

4) MARIA DE LOURDES GALDINO DE SOUSA ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3 - Classe "B" - Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal Trabalhistas da Divisão de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal, código DAI-111.2 .

5) MANOEL FORTUNATO DE MELO, ocupante do Cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6 - Classe "C" - Referência "31", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual em Mato Grosso, código DAI-111.3 . (Processo nº 1.207/76).

6) ANTONIO LUIZ ALVES OLIVEIRA, ocupante do Emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913.6 - Classe "C" - Referência "47", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos da Delegacia Estadual do Piauí, código DAI-111.3 (Processo nº 3.710/76).

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTEIRA Nº 359/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, do 25 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto no item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, do DASP

RESOLVE DESIGNAR:

1) JOSE NICOLAU MATTOSO, ocupante do Cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7 - Classe "C" - Referência "50", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Diretor da Divisão de Estudos de Mercados do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.812/76).

2) MOZART CEZÁRIO FILHO, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3 Classe "B" - Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente da Divisão de Estudos de Mercados do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-112.2, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.812/76).

3) EDUARDO FRANCISCO GOMES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3 - Classe "B" - Referência "23", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente do Departamento da Industrialização e Comercialização, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.812/76).

4) JOSÉ MENDES DOS SANTOS, ocupante do Emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.4 Classe "C" - Referência "47", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual da Colônia, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.655/76)

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTEIRA Nº 360/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975.

Tendo em vista o Parecer da COLEFE - DASE exarado no Processo DASP nº 13.731/76, resolve

Conceder reposição, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinados com o artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a PAULINA NEFORIGENO DA SILVA, matrícula nº 1.600.708, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, Classe "C", Referência "32", com as vantagens da função de Diretora da Divisão de Legislação de Pessoal, código DAI-111.3, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. (Processo nº 5.432/76). PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEIRAS DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item(s) XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolvem

nº 3208 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor JOSE CICERO DA SILVA, matrícula nº 2.273.712, ocupante da Categoria Funcional de Condutor de Topografia, nº vel. 11, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 57 Batalhão de Engenharia de Construção.

nº 3209 - conceder exoneração a partir de 01 de julho de 1976, com base no artigo 75, item I, da Lei nº 1711/52, ao servidor IVAN BELLAS DE LI

nº 3218, matrícula nº 1.993.298, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro suplementar desta Autarquia, lotado na sede Central;

nº 3219 - conceder exoneração a partir do dia 01 de outubro de 1975, na forma do disposto no item I, do artigo 75º da lei nº 1711/1971, ao servidor ADALBERTO HOUAR LINHA, matrícula nº 2.155.934, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, código DAI-301.1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 1º Distrito Rodoviário Federal, Assinadas Engº ADÉLIO RIBEIRO DA SILVA e Diretor-Geral, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

FUNTARIAS DE 05 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 9º do Regimento da Autarquia aprovado pela Portaria Ministerial nº MI-76, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 165, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.612, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 105 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transferência de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento, re-sol.

nº 3211 - dispensar ARNALDO VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 2.264.222, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa da Residência 8/5, do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3212 - dispensar TONIZZI EDSON PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 83.052, pertencente à Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Residência 8/5, código DAI-111.2 (NS), do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3213 - designar ADERIR MARQUES, matrícula nº 80.180, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 8/5, do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3214 - dispensar GERALDO PASCHINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.151.529 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.2 (NS), do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3215 - designar JOSE GUINARAES DOS ANJOS, matrícula nº 2.093.169, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Concreto do Serviço de Planejamento, do 129 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.612, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3216 - tornar sem efeito a Portaria nº 0890, de 27.2.76, publicado no D.O.U., de 07.4.76 que designou o servidor HARIO PINTO CARDOZO, matrícula nº 2.124.645, para exercer a função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 5/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3217 - designar ANTONIO VICENTE PEREIRA FILHO, matrícula nº 2.124.729, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 9/7, do 99 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.612, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3218 - designar IRIEL SIVAN OTTO, matrícula nº 2.329, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegadas, do Serviço de Manutenção do 99 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3219 - designar CRAIR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 2.124.770, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/7, do 99 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3220 - designar JOSE VALENTIN DE SOUZA, matrícula nº 1.025.552, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, entre Caetano/Carenhus da BR-423, da Residência 4/6, do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3221 - designar JOSE JESUINO TEIXEIRA, matrícula nº 41.612, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, Garanhuns/Olivença/PE/AL, da BR-423, da Residência 4/3, do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3222 - dispensar PAULO PINHEIRO LOPES, matrícula nº 1.952.560, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção da Contabilidade do Serviço Financeiro, código DAI-111.1 (OC), do 79 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3223 - designar ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 2.179.295, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro do 79 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.612, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3224 - dispensar CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 2.069.975, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Núcleo 4/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3225 - designar DILSON HARIO GONÇALVES, matrícula nº 41.526, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 49 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3226 - dispensar SEBASTIÃO JOSE MARQUA PEDROSA, matrícula nº 2.101.1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 139 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3227 - designar SEBASTIÃO JOSE MARQUA PEDROSA, matrícula nº 2.101.104, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3228 - dispensar SEBASTIÃO JOSE MARQUA PEDROSA, matrícula nº 2.101.10, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coleções de Dados e Estatísticas, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 139 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3229 - dispensar ALOISIO RASCIMENTO, matrícula nº 210.307, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 219 Distrito Rodoviário Federal;

nº 3230 - dispensar CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 42.004, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dfgo DAI-111.1 (HS), de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 4/3, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3231 - dispensar CARLOS ORLANDO VITÓRIO DA SILVA, matrícula nº 42.604, pertencente à Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 4/3, código DAI-111.1 (HS), do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3232 - designar ENRIQUE FERREIRA MULLER, matrícula nº 2.320.979, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/5, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3233 - tornar seu efeito a Portaria nº 1.233, de 18.3.76, publicada no D.O.U., de 08.4.76, que designou o Engenheiro ARMANDO HELIO MEDLIROS, matrícula nº 10.392, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 19 Distrito Rodoviário Federal.

PORTRARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

nº 3257 - designar BENEDITO ROSA, matrícula nº 83.008, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3258 - dispensar DEUSDEPITH FRANCISCO DE SOUZA, matrícula número 2.098.321, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/3, código DAI-111.1 (OC), do 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3259 - designar CACILDA MARIA VICENTE, matrícula nº 2.137.328, ocupante do cargo de Agente de Parceria, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/3, do 129 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº. 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3260 - dispensar "a pedido" BENTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 1.012.601, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3261 - dispensar JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.053.166, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coletas de Dados Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3262 - dispensar EDSON RAIMUNDO, matrícula nº 2.113.245, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3263 - dispensar ANTONIO CARLOS COBBI, matrícula nº 2.113.255, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3264 - dispensar ANTONIO MACEDO FILHO, matrícula nº 171.013, pertencente à Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 17/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3265 - designar JOSE BULADO, matrícula nº 171.034, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3266 - designar LUIZ PEREIRA PINTO, matrícula nº 171.092, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código

DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3267 - designar EDSON RAIMUNDO, matrícula nº 2.113.245, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3268 - designar JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.053.166, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3269 - designar ANTONIO CARLOS COBBI, matrícula nº 2.113.255, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3270 - designar ANTONIO MACEDO FILHO, matrícula nº 171.013, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3271 - designar AUGUSTO ALVES FERNANDES, matrícula nº 171.067, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3272 - designar DE ALMA PEREIRA, matrícula nº 170.969, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 17/3, do 179 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3273 - dispensar JOAO ALVES LEITAO, matrícula nº 2.069.974, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3274 - designar JOSE GILSON SOBRAL, matrícula nº 41.740, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3275 - dispensar MANOEL LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 2.068.830, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 4/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3276 - designar EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 41.792, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

Assinador Proc.Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTRARIA Nº 03190 DE 03 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, a servidora MARIA LUIZA DA COSTA DEMOT, matrícula nº. 1.164.005, ocupante do cargo de Bibliotecária, código HS-932, classe B, referência 43, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

nº 3234 - tornar sem efeito a Portaria nº 0351, de 23.1.76, publicada no D.O.U., de 10.2.76, que aposentou com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor VIVALDO TEIXEIRA NETO, matrícula nº 2.199.001, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7, faixa gradual V, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 59 Batalhão de Engenharia de Construção.

nº 3235 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOÃO BATISTA PADILHA DA ROCHA, matrícula nº 2.177.110, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-001, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3236 - aposentar com base no artigo 197, alínea "c", da Constituição Federal, o servidor JOÃO GONÇALVES SOUZA NETO, matrícula nº 1.029.559, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3237 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor HELIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 1.028.120, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-001, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3238 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor ISMAEL FERREIRA DE CASTILHO, matrícula nº 1.015.944, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3239 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor LEONIDAS GARCIA DE LIMA, matrícula nº 1.009.421, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 8, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3240 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ELSON UBIRACY GOMES, matrícula nº 42.491, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 8, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central. (Proc. nº 2.645/76).

nº 3241 - aposentar com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 29 da Constituição Federal, o servidor ARNOBIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 2.070.092, ocupante do cargo de Tecnologista, código NM-1018, classe B, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3242 - aposentar com base no artigo 197, alínea "C", da Constituição Federal, o servidor JOAQUIM ALVES DA ROCHA, matrícula nº 1.020.383, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3243 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOSE WENCESLAU LIMA DRUMOND, matrícula nº 1.358.998, ocupante do cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

Assinados: Proc. Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII, do artigo 93, do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria

nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 975.818 de 4 de Junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de Junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 3203 - dispensar ANEZIO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1.875, pertencente à Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Telecomunicações da Divisão de Coordenação Auxiliar, código DAI-111.2 (HS), da Diretoria de Administração.

nº 3204 - dispensar ANEZIO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1.875, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (HS), da Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Telecomunicações da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração. Assinados: Proc. Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Retificação

Onde se lê: entre as estacas
7002 + 6,44 — 7237
Na Portaria nº 105-DES, de 12-8-76, publicada no Diário Oficial de 24.8.76, pág. 3373:
Leia-se: entre as estacas
7002 + 6,44 — 7327

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-33/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 23 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, alterado pela nº992, de 03.11.73, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "m", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº968.704, de 03 de junho de 1971, e editada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e de acordo com o que consta no processo CFO-4209/76,

DECIDE:

Art. 19. Aprova as prestações de contas do exercício de 1975, dos Conselhos Regionais de Odontologia nessa enumerados, de acordo com o que consta dos respectivos processos:

1. CRO-Ceará — proc.CFO-1138/76
2. CRO-Maranhão — proc.CFO-1142/76
3. CRO-Mato Grosso — proc.CFO-1143/76
4. CRO-Pernambuco — proc.CFO-1148/76
5. CRO-Santa Catarina — proc.CFO-1153/76

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO MUNIZ PINHEIRO, C.R.
SECRETÁRIO-GERAL

NEUTON BUENO BRIZZI, C.R.
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-34/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 23 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, alterado pela nº992, de 03.11.73, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "m", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº968.704, de 03 de junho de 1971, e editada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e de acordo com o que consta no processo CFO-4209/76,

DECIDE:

Art. 19. Aprovar a reformulação do orçamento de exercício de 1976, do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 20. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO MUNIZ PINHEIRO, C.R.
SECRETÁRIO-GERAL

NEUTON BUENO BRIZZI, C.R.
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARÁ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	49.848		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	38.000		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.2.0 Material de Consumo	5.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	56.467	106.315	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	34.100		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	6.000	81.100	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros	7.000		
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social			
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes			
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	106.315		"SUPERAVIT"			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL	18.215		4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.1.1.4 Obras Públicas			
E IMÓVEIS			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações			
			4.1.4.0 Material Permanente			
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	13.099		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	5.116	18.215	
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos			
			de Capital de Emp. em Funcionamento			
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização			
TOTAIS	18.215		TOTAIS			
						18.215
						18.215

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	106.315	88.100
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	18.215

MIRZA MACÉDO DOURADO
 CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
 CRC-RJ-3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	729.197		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	310.000		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.2.0 Material de Consumo	52.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	383.131	1.112.328	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	231.500		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	45.500	639.000	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros	-		
			3.2.5.0 Contrib. de Prev. Social	79.800		
			3.2.7.0 Div. Transf. Correntes	-	79.800	718.800
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.112.328		SUPERAVIT			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL	393.528		4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS			4.1.1.4 Obras Públicas			
MÓVEIS E IMÓVEIS.			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	60.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	90.000	150.000	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-		
			4.2.3.0 Aquis. Tit. Repres. de Capital	20.000		
			de Empresas em Func.	223.528	243.523	
			4.2.6.0 Diversas Inv. Financeiras			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização	-		
TOTAL	393.528		TOTAL			
						393.528
						393.528

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.112.328	718.800
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	393.528
TOTAL	1.112.328	1.112.328

MIRZA MACÉDO DOURADO
 CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
 CRC-RJ-3.39.414

PRESIDENTE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS		EM CRUZEIROS			
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	71.466		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	16.000		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	7.700		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	63.197	134.663	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	54.700		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	15.500	93.900	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros	-		
			3.2.5.0 Contribuições da Previdência Social	5.000		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	5.000	98.900	
						35.763
						134.663
			"SUPERAVIT"			
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		35.763	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.1.4 Obras Públicas			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	5.000		
C INÓVEIS			4.1.4.0 Material Permanente	20.500	25.500	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-		
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emp. em Funcionamento	10.263		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	-	10.263	
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização	-		
						35.763
						35.763
TOTAIS		35.763	T.O.T.A.I.S			

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	134.663	98.900
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	35.763
TOTAL	134.663	134.663

MIRZA MACEDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS		EM CRUZEIROS			
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	140.824		3.1.1.0 Pessoal	64.817		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.2.0 Material de Consumo	11.700		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	57.379	198.203	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	73.500		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	22.800	172.817	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros	-		
			3.2.5.0 Contribuições da Previdência Social	16.300		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	16.300	189.117	
						9.086
						198.203
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		9.086	"SUPERAVIT"			
2.0.0.00 RECEITA DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.1.1.4 Obras Públicas			
C INÓVEIS			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	2.500		
			4.1.4.0 Material Permanente	7.500	9.086	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-		
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emp. em Funcionamento	-		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	-		
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização	-		
						9.086
						9.086
TOTAIS		9.086	T.O.T.A.I.S			

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	198.203	189.117
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	9.086
TOTAL	198.203	198.203

MIRZA MACEDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

DOCUMENTO NEXIGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS		EM CRUZEIROS			
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	84.569		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEJO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	60.000		
2.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	6.500		
2.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	43.636	128.225	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	20.100		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	13.000	101.600	
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros			
			3.2.5.0 Contribuições da Previdência Social	15.500		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes		15.500	117.100
						11.125
			"SUPERAVIT"			128.225
			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
			4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	5.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	6.125	11.125	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento			
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização			
						11.125
			T O T A I S			11.125

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	128.225	117.100
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	11.125
T O T A L	128.225	128.225

MIRZA MACÉDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ - 3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS		EM CRUZEIROS			
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	513.983		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEJO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	215.000		
2.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	35.000		
2.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	317.494	836.479	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	221.000		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	79.000	550.000	
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros	30.000		
			3.2.5.0 Contribuições da Previdência Social	58.500		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	-	93.100	636.500
						197.979
			"SUPERAVIT"			836.479
			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
			4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	15.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	37.000	52.000	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	23.000		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	79.979	103.979	
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização	42.000	42.000	197.979
						197.979
			T O T A I S			

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	836.479	636.500
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	197.979
T O T A L	836.479	836.479

MIRZA MACÉDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ - 3.39.414

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COLETIVO EDITORIAL DE ORNITOLOGIA DO PIAUÍ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64.

R E C E I T A	EN CRUZEIROS		EN CRUZEIROS		
	PARCIAL	SUBTOTAL	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
FISCAL	TOTAL				
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	71.193		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	40.000	
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	4.500	
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	91.896	105.189	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	37.900	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	5.000	87.400
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.4.0 Juros		
			3.2.5.0 Contribuições da Previdência Social	9.000	
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	9.000	96.400
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE			"SUPERAVIT"		
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
2.3.0.00 ALIEGAÇÃO DE "BENS MÓVEIS			4.1.1.4 Obras Públicas	-	
E IMÓVEIS			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	5.500	
			4.1.4.0 Material Permanente	3.289	8.789
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-	
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	-	
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	-	
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			4.3.1.0 Amortização	-	
T O T A I S		8.789	T O T A I S		8.789

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	105.189	96.400
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	8.789
TOTAL	105.189	105.189

MIRZA MACEDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-KJ - 3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Classificação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS		EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	SUMATURAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	724.428		3.1.0.00 DESPESAS DE GESTÃO		
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	20.000		3.1.1.00 Pessoal	490.000	
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000		3.1.2.00 Material de Consumo	58.000	
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	317.489	1.111.917	3.1.3.00 Serviços de Terceiros	235.500	
			3.1.4.00 Encargos Diversos	56.000	839.500
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	1111.917		3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		122.417	3.2.4.00 Juros	30.000	
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.2.5.00 Contribuições de Providência Social	120.000	
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			3.2.7.00 Diversas Transferências Correntes	-	150.000
E IMÓVEIS					989.500
					122.417
					1.111.917
			"SUPERAVIT"		
			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.00 INVESTIMENTOS		
			4.1.1.4.00 Obras Públicas	5.000	
			4.1.1.3.00 Equipamentos e Instalações	21.000	
			4.1.4.00 Material Permanente	71.500	97.500
			4.2.0.00 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.0.00 Aquisição de Imóveis		
			4.2.3.0.00 Aquisição de Títulos Representativos		
			de Capital de Fazenda, em Funcionam-		
			4.2.6.0.00 Diversas Inversões Financeiras	4.917	4.917
			4.3.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			4.3.1.0.00 Amortização	20.000	20.000
			T O T A I S		122.417
		122.417			122.417

RESPONSO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.111.917	969.550
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	122.417

MESA MACES DOMINGO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-NJ- 3.39.414

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZETAS		EM CRUZETAS	
	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES	
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.707.966		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	900.000
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	113.500
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	732.507	2.440.473	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	569.000
			3.1.4.0 Encargos Diversos	157.000
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.739.500
			3.2.4.0 Juros	-
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	226.000
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	226.000
			"SUPERAVIT"	1.963.500
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.440.473			474.973
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL	474.973		4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.1.1.4 Obras Públicas	-
E IMÓVEIS	100.000	100.000	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	50.000
			4.1.4.0 Material Permanente	133.000
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	183.000
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos	10.000
			de Capital de Emp. em Funcionamento	361.473
			Diversas Inversões Financeiras	391.473
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
			4.3.1.0 Amortização	
			T O T A I S	574.473
T O T A I S	574.473		T O T A I S	574.473

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	EXPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.440.473	1.963.500
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	100.000	574.473
T O T A L	2.540.473	2.540.473

MIRZA MACEDO DOURADO
CHIEF DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

DECISÃO CPO-36/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação de Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 9º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CPO-78, de 30.06.73, alterado pela nº 992, de 03.11.75, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e sujeita pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, nos termos da Portaria nº 68, de 08.10.71, da IGF, do MIB, de acordo com o que consta do processo CPO-2570/76,

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o balanço do 1º trimestre do exercício de 1976 do Conselho Federal de Odontologia.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO MUNIZ PINHEIRO, CD
SECRETÁRIO-GERALNEWTON DUENO BRUZZI, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CPO-37/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação de Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 9º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CPO-78, de 30.06.73, alterado pela nº 992, de 03.11.75, e no desempenho da atribuição indicada

na alínea "n", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e adiada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, nos termos da Portaria nº 68, de 08.10.71, da IGF, do MIB;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar os balanços do 1º trimestre do exercício de 1976, dos Conselhos Regionais de Odontologia neste enumerados, de acordo com o que consta dos respectivos processos:

1. CRO-Alagoas
2. CRO-Amazônia
3. CRO-Bahia
4. CRO-Ceará
5. CRO-Distrito Federal
6. CRO-Espírito Santo
7. CRO-Goiás
8. CRO-Maranhão
9. CRO-Mato Grosso
10. CRO-Minas Gerais
11. CRO-Paraíba
12. CRO-Pará
13. CRO-Paraná
14. CRO-Pernambuco
15. CRO-Piauí
16. CRO-Piauí da Neve
17. CRO-Rio Grande do Sul
18. CRO-Rio de Janeiro
19. CRO-Santa Catarina
20. CRO-Sergipe

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO MUNIZ PINHEIRO, CD

NEWTON DUENO BRUZZI, CD

PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

ACORDÃO N° 661

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de MARILETE MACAMYNE VARGAS junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 661

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de ALESSANDRO DE ANDRADE ARRUDA junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 662

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de JOAO SOARES DA SILVA junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Fernando de Noronha. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N. 663

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de JARCÍSIO DE FRANÇA LIRA, junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N. 664

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de SIDNEY FRANCI DORE, junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N. 665

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de VALDEMIRO MAGALHÃES junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ACORDÃO N° 666

Visto, relatado e discutido o processo de interesse da Sra. MARIA HULDA ESMEERALDO BARRETO NO CANTINHO, proveniente do CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em MONOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 667

Visto, relatado e discutido o processo de interesse do sr. ISAIAS NEDEFF, proveniente do CRF-10 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em MONOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 668

Visto, relatado e discutido o processo de interesse do sr. NECTOR RICK AMORETTI, proveniente do CRF-10 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em MONOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 669

Visto, relatado e discutido o processo de interesse do Sr. CURT ANTONIO HANS TERBURG, proveniente do CRF-10 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em MONOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976
Evaldo de Oliveira

Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 670

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do recurso de JAYME DA SILVA NEVIS, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973. O recurso interposto perante este CFF através do egrégio CRF-20 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso, submetido à decisão do Plenário foi julgado procedente, tendo o Plenário, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 671

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do recurso de CHRISTOPHER PACAN referente ao seu pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973. O recurso interposto perante este CFF através do egrégio CRF-20 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso, submetido à decisão do Plenário, foi julgado procedente, tendo o Plenário, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACORDÃO N° 672

Vistos, relatados e discutidos os autos em que o Sr. PATRÍCIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, oficial de Farmácia Provisionado, recorreu da decisão do egrégio CRF-17 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia, na conformidade do parecer e voto do Relator, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

DOCUMENTO MANCHADO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIARESOLUÇÃO N° 239 - DE 26 DE MARÇO DE 1976

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do art. 27 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que, face ao disposto na letra "I" do art. 27 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, incumbe ao CONFEA promover Reuniões de Representantes dos Conselhos Federal e Regionais;

Considerando que a finalidade de tais reuniões é o estudo e o estabelecimento de providências que assegurem e aperfeiçoem a aplicação da Lei 5.104, de 24 de dezembro de 1966, tal como disposto no seu art. 53;

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas adequadas para melhor funcionamento e maior eficiência das Reuniões de Representantes dos Conselhos Federal e Regionais, CONFEA e CREA's;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regimento das Reuniões dos Representantes dos Conselhos Federal e Regionais anexo e que fará parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções 102, de 25 de abril de 1955, 201, de 19 de julho de 1971 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1976.

Inácio de Lima Ferreira Presidente

Paulo Botelho 1º Secretário

REGIMENTO DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIACAPÍTULO IDo objetivo

Art. 1º As Reuniões dos Representantes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia serão realizadas anualmente sob a orientação e organização do Conselho Federal e têm por objetivo o estudo de assuntos relativos à regulamentação do exercício das profissões do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, compreendendo os seguintes temas:

- I - Ensino, caracterização e atribuições profissionais;
- II - Exercício, responsabilidade e ética profissionais;
- III - Fiscalização das profissões;
- IV - Administração dos Conselhos.

Parágrafo único. A critério do Presidente do CONFEA, poderão ser abordados nas Reuniões previstas no caput do artigo, outros temas de interesse das referidas profissões.

CAPÍTULO IIDa convocação

Art. 2º As Reuniões dos Representantes serão convocadas pelo Presidente do Conselho Federal, mediante ofícios dirigidos aos Presidentes dos Conselhos Regionais, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do início das mesmas.

CAPÍTULO IIIDas teses e contribuições

Art. 3º O termômetro definitivo das Reuniões será o que tiver sido apresentado pelo Conselho Federal após a realização de cada Reunião anterior, e pelo qual os Conselhos Regionais farão uma análise e apresentarão as suas sugestões referentes aos temas propostos.

Art. 4º Os trabalhos que forem elaborados serão entregues por seus autores aos Conselhos Regionais, e os por estes escolhidos, constituirão a contribuição de cada Conselho Regional, que os encaminhará ao Conselho Federal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do início das Reuniões.

§ 1º Os Conselheiros Federais farão entrega dos seus trabalhos ao Conselho Federal, obedecido o prazo fixado neste artigo.

§ 2º Os trabalhos apresentados deverão guardar a seguinte sequência:

- a) Introdução, em que será feita a proposição do tema;
- b) Desenvolvimento, em que será estudado e justificado o tema proposto;
- c) Resumo geral do trabalho; e
- d) Conclusão, sob a forma da recomendação ou Anteprojeto de Resolução.

CAPÍTULO IVDa Composição

Art. 5º A Reunião é composta de Delegados devidamente credenciados como representantes dos Conselhos Federal e dos Regionais.

§ 1º A delegação do Conselho Federal será constituída pela totalidade de seus Conselheiros.

§ 2º Cada Conselho Regional designará uma delegação de Conselheiros, chefiada pelo Presidente do respectivo Conselho ou, por Conselheiro para esse fim credenciado.

§ 3º As delegações, para melhor desempenho de suas funções, poderão ser integradas por assessores pertencentes aos quadros funcionais dos Conselhos, os quais, porém, não terão direito a voto e só se manifestarão nas Comissões quando solicitados.

§ 4º Correrão por conta dos Conselhos Regionais as despesas de viagem e estada de sua Delegação.

Art. 6º A entrega das credenciais das Delegações será feita à Secretaria de Apoio ao Plenário (SAP), do Conselho Federal.

CAPÍTULO VDa organização e andamento dos trabalhos

Art. 7º O Presidente do Conselho Federal é o Presidente nato da Reunião.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho Federal.

Art. 8º O andamento dos trabalhos das Reuniões será o seguinte:

- I - Sessão preparatória;
- II - Sessão Plenária de instalação;

DOCUMENTO MANCHADO

- III - Reunião dos Grupos profissionais;
- IV - Reunião das Comissões Profissionais;
- V - Sessões Plenárias;
- VI - Sessão Plenária de encerramento.

- Art. 9º A Sessão preparatória constará de:
- I - Eleição de um Secretário Geral, por maioria simples dos votos das delegações presentes;
 - II - Composição dos Grupos e das Comissões Profissionais.

Parágrafo único. O Secretário Geral escolherá um auxiliar que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 10 Na Sessão Plenária de instalação, com a presença das Delegações, o Presidente da Reunião fará a leitura dos nomes componentes dos Grupos e das Comissões Profissionais e preferirá uma saudação aos membros das Delegações, encerrando a seguir a sessão, após ter usado da palavra um Conselheiro Regional previamente designado para falar pelas Delegações.

Art. 11 No primeiro dia do encontro, reunir-se-ão os Grupos Profissionais, isoladamente, com a finalidade de unificação de entendimentos referentes ao interesse de cada Grupo, no que concerne aos assuntos do tema.

Parágrafo único. Os trabalhos elaborados por esses Grupos serão entregues ao Secretário Geral, que os distribuirá pelas Comissões.

Art. 12 As Reuniões das Comissões destinam-se à discussão e à votação dos temas distribuídos a cada uma delas.

§ 1º O número de Comissões e os temas respectivos serão fixados pelo Presidente da Reunião.

§ 2º As Comissões reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para permitir o debate dos temas, atendida, porém, a programação geral da Reunião.

Art. 13 As Comissões serão constituídas de membros inscritos pelas Delegações participantes da Reunião.

Art. 14 Na primeira reunião de cada Comissão serão eleitos, por maioria de votos de seus membros, o Presidente, o Secretário e o Relator de cada tema.

§ 1º O Relator de cada tema emitirá Parecer conclusivo, sob a forma de recomendação ou Anteprojeto de Resolução, que será submetido à discussão e deliberação da Comissão.

§ 2º As emendas ou substitutivos ao Parecer do Relator serão apresentados por escrito, por ocasião da discussão de cada um deles, tendo preferência, entretanto, na votação, o Parecer do Relator.

Art. 15 Cada Delegação inscrita em Comissão terá direito a um único voto, exercido por membro designado previamente por sua chefia.

§ 1º As deliberações somente serão tomadas com a presença de mais da metade dos membros das Delegações inscritas na Comissão.

§ 2º O uso da palavra, por um mesmo Representante, soniente será permitido por duas vezes, sobre o mesmo assunto, pelo prazo máximo de três minutos de cada vez.

§ 3º O Relator falará duas vezes quando necessárias para sustentar o seu Parecer.

Art. 16 As Sessões Plenárias obedecerão à seguinte sequência:

- I - Expediente e comunicações;
- II - Leitura dos Pareceres das Comissões;
- III - Discussão e votação dos Pareceres.

Art. 17 Participarão das discussão e votação dos Pareceres o Chefe da Delegação, ou Delegado por ele indicado, cabendo um voto a cada Delegação.

Art. 18 A votação será nominal, por Delegação, sómente sendo permitida justificação de voto por escrito.

Art. 19 Nenhuma matéria poderá ser discutida e votada em Plenário, exceto as aprovadas pelas Comissões.

Art. 20 Na Sessão Plenária de encerramento poderão ser apresentadas moções, votos ou outras proposições semelhantes, referentes aos objetivos da Reunião.

Art. 21 De cada Reunião de Comissão ou Sessão Plenária será lavrada a respectiva Ata.

Art. 22 As Sessões Plenárias realizar-se-ão, em primeira convocação, no horário previamente determinado, com a presença da maioria de seus membros ou, com qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Parágrafo único. As deliberações somente poderão ser tomadas pela maioria simples de votos das Delegações.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 23 O Conselho Federal, posteriormente ao encerramento de cada Reunião, organizará um tomério prévio para a próxima Reunião, cujos temas serão remetidos aos Conselhos Regionais para análise e sugestões.

Art. 24 As questões de ordem terão preferência, sendo dirimidas pelos Presidentes das respectivas Reuniões.

Art. 25 O Conselho Federal, dentro do prazo de um ano, a partir da data de encerramento da Reunião, deliberará sobre o resultado de cada um dos temas aprovados.

Art. 26 Os casos de dúvida ou omissões neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente da Reunião.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1976

Inácio de Lima Ferreira Presidente
Paulo Botelho 1º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

11ª Região

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 08 DE JUNHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 130ª Sessão Ordinária realizada em 03 de junho de 1976.

EXCELENCIA:

Art. 1º - Autorizar o registro de diploma e expedição de Carta de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

Proc. nº 661 - ORNATO LUSO FERREIRA FILHO - Reg. nº 838 - Cart. nº 495

Proc. nº 688 - HELIO COUTINHO ABBOTT GALVÃO - Reg. nº 831 - Cart. nº 504

Proc. nº 816 - JOSE ROBERTO SFAIR MACEDO - Reg. nº 832 - Cart. nº 495

Proc. nº 1041 - ALVARO JOSÉ LINHOSO VIEIRA - Reg. nº 835 - Cart. nº 496

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Proc. nº 1040 - FERNANDO VICENTE MELLO ALVES - Reg. nº 837 - Cart. nº 494
 Proc. nº 1163 - FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA - Reg. nº 836 - Cart. nº 492
 Proc. nº 1301 - ANGÉLO ALMEIDA - Reg. nº 834 - Cart. nº 487
 Proc. nº 1413 - JOSE DIAS FREITAS - Reg. nº 833 - Cart. nº 490
 Proc. nº 1414 - JOSE TADEU GALVÃO BUENO - Reg. nº 832 - Cart. nº 486
 Proc. nº 1415 - EDIVALDO FERNANDES DA SILVA - Reg. nº 840 - Cart. nº 485
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira de Identidade Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:
 Proc. nº 1416 - CLAYTON DOS PASSOS - Reg. nº 539 - Cart. nº 221

SALA DAS SESSÕES 04 DE JUNHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MESQUITA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 87 DE 23 DE JUNHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 131ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

Proc. nº 421 - EULER JOSÉ DE FREITAS - Reg. nº 841 - Cart. nº 464
 Proc. nº 668 - ARTHUR ORLANDO DA COSTA FERREIRA - Reg. nº 842 - Cart. nº 503
 Proc. nº 1077 - ROLANDO AUGUSTO DA SILVA - Reg. nº 843 - Cart. nº 497
 Proc. nº 1321 - CLETO FERREIRA DE ANDRADE - Reg. nº 844 - Cart. nº 509
 Proc. nº 1417 - JOAO EVANGELISTA DA FONSECA COUTO GOMES PEREIRA - Reg. nº 845 - Cart. nº 493
 Proc. nº 1418 - ANTONIO ROBERTO SANTA ROSA - Reg. nº 846 - Cart. nº 502
 Proc. nº 1419 - CARLOS ALBERTO TASCA - Reg. nº 847 - Cart. nº 496
 Proc. nº 1420 - PAULO SERGIO DE MORAES RAMALHO - Reg. nº 848 - Cart. nº 514
 Proc. nº 1422 - PÉRCIO STARLING - Reg. nº 849 - Cart. nº 507
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:

Proc. nº 1412 - TÂNIA MARCIA MARTINELLI - Reg. nº 540 - Cart. nº 220
 Proc. nº 1421 - FERNANDO HECTOR RIBEIRO ANDALU - Reg. nº 541 - Cart. nº 221
 Proc. nº 3423 - JOAO DE CASTRO - Reg. nº 542 - Cart. nº 222

SALA DAS SESSÕES 23 DE JUNHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MESQUITA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 14 DE JULHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 132ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

Proc. nº 629 - GERALDO PAIVA PIRES - Reg. nº 850 - Cart. nº 510
 Proc. nº 751 - EDUARDO MENDES RIBEIRO - Reg. nº 851 - Cart. nº 542
 Proc. nº 657 - GERALDO VITORIA FIRMEIRO - Reg. nº 852 - Cart. nº 543
 Proc. nº 969 - RAHMUNDO BENTO V. FILHO - Reg. nº 853 - Cart. nº 546
 Proc. nº 993 - FRANCISCO RAIMUNDO A. DA SILVA - Reg. nº 854 - Cart. nº 522
 Proc. nº 1011 - ELNECIL PAULO DE OLIVEIRA - Reg. nº 855 - Cart. nº 511
 Proc. nº 1049 - ALBERONIO DA FERIA VALADÃO - Reg. nº 856 - Cart. nº 517
 Proc. nº 1129 - MARIA SOLANGE BODE - Reg. nº 857 - Cart. nº 519
 Proc. nº 1134 - MARCIO AUGUSTO C. DA SILVA - Reg. nº 858 - Cart. nº 512
 Proc. nº 1178 - JOQUEIMAR COELHO DE MORAIS - Reg. nº 859 - Cart. nº 528
 Proc. nº 1220 - LUIZ GONZAGA - Reg. nº 860 - Cart. nº 523
 Proc. nº 1300 - MARIA DA CONCEIÇÃO E. DE ARAUJO - Reg. nº 861 - Cart. nº 549
 Proc. nº 1308 - WILIAN PEREIRA DA CUNHA - Reg. nº 862 - Cart. nº 524
 Proc. nº 1310 - JOSÉ ELMISON CARNEIRO - Reg. nº 863 - Cart. nº 538

Proc. nº 1318 - FRANCISCO DA CHAGAS S. LIMA - Reg. nº 864 - Cart. nº 523

Proc. nº 1371 - JOSÉ MARIA MELO - Reg. nº 865 - Cart. nº 537

Proc. nº 1425 - JOSÉ JOURNEY DE SOUZA - Reg. nº 866 - Cart. nº 530

Proc. nº 1428 - ALBENGO ALVES DE SANTANA - Reg. nº 867 - Cart. nº 521

Proc. nº 1429 - AZUIR LEITE DO AMARAL COUTINHO - Reg. nº 868 - Cart. nº 521

Proc. nº 1430 - JUARES SANTANA DE ARAUJO - Reg. nº 869 - Cart. nº 532

Proc. nº 1431 - EDUARDO CHACUR - Reg. nº 870 - Cart. nº 518

Proc. nº 1432 - JOSÉ CARLOS O. BANDEIRA - Reg. nº 871 - Cart. nº 516

Proc. nº 1433 - BERNARDO DE MORAES R. CALDAS - Reg. nº 872 - Cart. nº 554

Proc. nº 1439 - REVATO DE AGUILAR ATTUCH - Reg. nº 873 - Cart. nº 529

Proc. nº 1440 - ERNANI PAULO DO A. ANDRADE - Reg. nº 874 - Cart. nº 533

Proc. nº 1441 - GILDO ANDRADE - Reg. nº 875 - Cart. nº 531

Proc. nº 1443 - MARIO JORGE A. DE ALDRIDGE - Reg. nº 876 - Cart. nº 540

Proc. nº 1444 - PEDRO MAURICIO LILLI - Reg. nº 877 - Cart. nº 541

Proc. nº 1446 - ANTONIO FELIPE G. COSTA - Reg. nº 878 - Cart. nº 544

Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:

Proc. nº 1424 - CÉRIO SALGADO P. JUNIOR - Reg. nº 543 - Cart. nº 232

Proc. nº 1426 - JOSÉ SOARES DE SOUZA - Reg. nº 544 - Cart. nº 228

Proc. nº 1427 - SÉRGIO RODRIGO R. DA SILVA - Reg. nº 545 - Cart. nº 233

Proc. nº 1434 - ANTONIO JOSÉ SILVA - Reg. nº 546 - Cart. nº 239

Proc. nº 1435 - JOSÉ WALTERO P. A. JUNIOR - Reg. nº 547 - Cart. nº 226

Proc. nº 1436 - GILBERTO MAGALHÃES DA CUNHA - Reg. nº 548 - Cart. nº 224

Proc. nº 1437 - NIVALDO LOUREIRO DA CUNHA - Reg. nº 549 - Cart. nº 225

Proc. nº 1438 - SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI - Reg. nº 550 - Cart. nº 231

Proc. nº 1442 - ANTONIO JOAQUIM RALOS FILHO - Reg. nº 551 - Cart. nº 235

Proc. nº 1445 - DARSIN ROBERTO P. SAPIRIO FILHO - Reg. nº 552 - Cart. nº 237

SALA DAS SESSÕES 14 DE JULHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MESQUITA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 26 DE JULHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 133ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de julho de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

Proc. nº 911 - ALDIR PACHECO FERREIRA - Reg. nº 887 - Cart. nº 551

Proc. nº 1014 - ULISSES CASTELO LEITE - Reg. nº 886 - Cart. nº 545

Proc. nº 1096 - LIRONÍCIO SOARES PESSO - Reg. nº 888 - Cart. nº 553

Proc. nº 1127 - JOSÉ LUIZ XAVIER - Reg. nº 879 - Cart. nº 561

Proc. nº 1450 - RODRIGO CAVALCANTE SILVA - Reg. nº 889 - Cart. nº 560

Proc. nº 1451 - NEXICO CTA - Reg. nº 884 - Cart. nº 559

Proc. nº 1452 - KAROOS GERALDO DE A. ABREU - Reg. nº 885 - Cart. nº 539

Proc. nº 1453 - JOÃO PONTES NETTO - Reg. nº 890 - Cart. nº 548

Proc. nº 1456 - DILMAR JENIKE - Reg. nº 890 - Cart. nº 555

Proc. nº 1457 - VALTER BORTOLUZZO - Reg. nº 881 - Cart. nº 556

Proc. nº 1458 - GUILTAVO HENRIQUE L. NETO - Reg. nº 882 - Cart. nº 557

Proc. nº 1459 - ACACIO ABREU FIMIO FILHO - Reg. nº 883 - Cart. nº 558

Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:

Proc. nº 1447 - CHRISTINA ELISABETH BRAIS - Reg. nº 254 - Cart. nº 236

Proc. nº 1448 - HELENA CÁLIA FAZZINI MOTA - Reg. nº 555 - Cart. nº 242

Proc. nº 1449 - ROBERTO ALMEIDA DE M. EUSÉBIO - Reg. nº 556 - Cart. nº 244

Proc. nº 1454 - RAIMUNDO LUIS OLIVEIRA NEVES - Reg. nº 557 - Cart. nº 239

Proc. nº 1455 - VOLMAR CAIXETA DE CASTRO - Reg. nº 553 - Cart. nº 240

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Proc. nº 1460 - MARIA DE MEDILHOES MARQUES - Reg. nº 558 - Cart. nº 257
 Proc. nº 1461 - RUBENS GAIER DE ANDRADE - Reg. nº 559 - Cart. nº 246
 Proc. nº 1462 - JOSE RENATO LIMA F. DA SILVA - Reg. nº 560 - Cart. nº 283
 Proc. nº 1463 - FRANCISCO DA AUSIS FILHO - Reg. nº 561 - Cart. nº 245
 Proc. nº 1464 - GUIDO DIAS LOS REIS - Reg. nº 562 - Cart. nº 282
 Proc. nº 1465 - LUIZ CARLOS G. DA ROCHA - Reg. nº 563 - Cart. nº 261
 Proc. nº 1466 - JURANDIR CERQUEIRA - Reg. nº 564 - Cart. nº 254

SALA DAS SESSÕES 26 DE JULHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MEQUITA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 90 DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional nos seguintes Economistas:

Proc. nº 546 - MIGUEL AVALINO DE ALMEIDA - Reg. nº 861 - Cart. nº 564
 Proc. nº 1462 - FRANCISCO ALBERTO B. XIMENES - Reg. nº 892 - Cart. nº 578
 Proc. nº 1467 - JORGE FRANCISCO LA CRUZ - Reg. nº 893 - Cart. nº 577
 Proc. nº 1468 - NILIO KOBRA PIGUEIREDO - Reg. nº 894 - Cart. nº 576
 Proc. nº 1469 - EDUARDO CALDAS PASSOS - Reg. nº 895 - Cart. nº 584
 Proc. nº 1470 - SEBASTIÃO SOLOGNO DE CARVALHO - Reg. nº 896 - Cart. nº 571
 Proc. nº 1471 - JOSE APONSO ZERBINI - Reg. nº 897 - Cart. nº 563
 Proc. nº 1475 - ELIZABETH PEREIRA SILVA - Reg. nº 898 - Cart. nº 575
 Proc. nº 1476 - VALDIR DE OLIVEIRA - Reg. nº 899 - Cart. nº 566
 Proc. nº 1478 - CELSO PIMENTEL DA SILVA - Reg. nº 900 - Cart. nº 583
 Proc. nº 1479 - ANTONIO DAFUS - Reg. nº 901 - Cart. nº 571

Art. 2º - autorizar o registro Provisional e expedição de Carteira Provisional, válida por cento e oitenta dias nos seguintes Economistas:

Proc. nº 1472 - LIRIAN VAS PALENT - Reg. nº 565 - Cart. nº 261
 Proc. nº 1473 - NETON L. DA SILVA MARQUES - Reg. nº 566 - Cart. nº 23
 Proc. nº 1474 - JOSE MENDES NETO - Reg. nº 567 - Cart. nº 260
 Proc. nº 1477 - OSVALDO TEODORO - Reg. nº 568 - Cart. nº 259

SALA DAS SESSÕES 11 DE AGOSTO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MEQUITA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 26 DE AGOSTO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional nos seguintes Economistas:

Proc. nº 590 - TELES RICCIARDI - Reg. nº 902 - Cart. nº 591
 Proc. nº 1042 - CARLOS ROBERTO V. DOS REIS - Reg. nº 903 - Cart. nº 582
 Proc. nº 1164 - ANTONIO SOUZA I. PARENTE - Reg. nº 904 - Cart. nº 588
 Proc. nº 1184 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Reg. nº 905 - Cart. nº 590
 Proc. nº 1460 - MARIA DAS GRAÇAS DE F. GUERRA - Reg. nº 906 - Cart. nº 587
 Proc. nº 1481 - GABRIEL SAINTOS DE ANDRADE - Reg. nº 907 - Cart. nº 589
 Proc. nº 1484 - MARIA CRISTINA DA CUNHA ALVES - Reg. nº 908 - Cart. nº 588
 Proc. nº 1486 - MARIA DAS GRAÇAS G. VIDAL - Reg. nº 909 - Cart. nº 586

Proc. nº 1488 - GUILHERME COSTA DELLAZO - Reg. nº 910 - Cart. nº 581
 Proc. nº 1489 - AILTON PESSOA DE SANTANA - Reg. nº 911 - Cart. nº 580
 Proc. nº 1490 - JACKSON GUEDES - Reg. nº 912 - Cart. nº 592
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisional e expedição de Carteira Provisional, válida por cento e oitenta dias nos seguintes Economistas:

Proc. nº 1492 - WILHELMUS CARICCA LAVAREM - Reg. nº 569 - Cart. nº 265
 Proc. nº 1493 - HERCILIO MARIA SOARES LOPES - Reg. nº 570 - Cart. nº 267
 Proc. nº 1494 - TERESA CECILIA G. VIEIREIRA - Reg. nº 571 - Cart. nº 263
 Proc. nº 1495 - ELIAS G. TILIO DE OLIVEIRA - Reg. nº 572 - Cart. nº 264

Art. 3º - Autorizar a expedir Alvará de Empresa:

Proc. nº 1490 - ACYPLAN - Advocacia, Contabilidade, Planejamento Ltda - Reg. nº 692 - Alvará nº 079

SALA DAS SESSÕES 26 DE AGOSTO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MEQUITA

Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DAESP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 292 — Designar Maria do Carmo Alves Filho, ocupante do cargo de Agente de Portaria "C", código TP-1202.4, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer o cargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto n.º 76.343, de 29 de setembro de 1975.

N.º 299 — Designar Vera Torres de Mendonça, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", código LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Diretor da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAL-111.3, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias de acordo com o Decreto n.º 76.343, de 29 de setembro de 1975.

N.º 300 — Designar Sonia Maria Curtinhas da Cunha, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", código LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.3, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

N.º 303 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 386, de 8 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 1975, que designou Moyses Moret, ocupante do emprego de Artífice Especializado, código LT-ART-706.3, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia. — Alceu Amaral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

PORTARIA N.º 56, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), no uso de suas atribuições legais, resol-

ve:

Designar Carlos Erik Popplius, Economista, LT-NS-922.6, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto Setorial Integrado LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da SUDECO, de que trata o Decreto nº 77.677, de 24 de maio de 1976, a partir desta data. — Júlio Arnoldo Laender, Superintendente,

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 335/76

PORARIASAGÊNCIA EM CUIABÁ - SRPE

Nº 13, de 24-8-76 — Designa SEBASTIÃO TIBURCIO DE LIMA, mat. 841.603, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.09681.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRSE

Nº 62, de 8-9-76 — Designa VERA MARIA GAGLIARDI, mat. 819.700, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.16015.

AGÊNCIA EM ARARAQUARA - SRSP

Nº 50, de 9-9-76 — Dispensa VALENTINO AIELLO, mat. 57.055, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.16975.

AGÊNCIA EM BAURU - SRSP

Nº 59, de 6-9-76 — Designa DEMÉTRIO ROMÃO TORRES, mat. 846.815, Médico, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.17073; nº 60, de 6-9-76 — Designa JOÃO MILTON MAGRI, mat. 867.495, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17078.

AGÊNCIA EM FRANCA - SRSP

Os servidores adiante discriminados, foram designados para exercerem as funções do Grupo DAI-110 abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 2-9-76: nº 38: Chefe de Serviço, código 111.2: nº 12.17235, JOÃO CINTRA LIMA, mat. 35.880; nº 12.17226, JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE, mat. 808.663; nº 12.17241, JOSÉ FERREIRA RAMOS, mat. 63.446, Agentes Administrativos; nº 21.17232, ANTONIO PEIXE, mat. 13.414; nº 22.17246, ITAMAR MENDES FERREIRA, mat. 674.000, Médicos; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.17228, EDAIR LEONETTI DA COSTA, mat. 51.823; nº 11.17230, ANTONIA APARECIDA FERREIRA MARTINS, mat. 808.317; nº 11.17231, RUI GOTARDO ROCHA, mat. 808.150; nº 11.17234, BENEDICTA CLAUCE DE PAULA BERRUCCI, mat. 43.419; nº 11.17236, ADENIR GOMES PINHEIRO, mat. 808.318; nº 11.17237, LEDA PASCOAL DE CASTRO, mat. 46.034; nº 11.17238, MARIA THEREZA MARTINS, mat. 46.727; nº 11.17227, MARIA DAS GRAÇAS TARDIVO, mat. 824.841; nº 11.17239, MARIA BEATRIZ PIRES DE CASTRO, mat. 45.688; nº 11.17242, WALDEMAR CORAUCCI, mat. 808.912; nº 11.17251, RESERVINO JUVÉN-CIO DOS SANTOS, mat. 59.831; nº 11.17252, SAMUEL NOBRE SOBRINHO, mat. 808.152, Agentes Administrativos; nº 21.17233, VELASCO RIBEIRO SOARES, mat. 354.609, Médico; Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.17245, SANTOS HELENA, mat. 46.216, Agente Administrativo; Chefe de Grupamento, código 111.1, nº 21.17240, HIGINO ROSST, mat. 72.853, Médico; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.17244, ANTONIO DOMINGOS BARILLARI, mat. 821.602, Médico; Coordenador de Turno, código 111.1: nº 21.17247, VALE-RIANO FARIA VIRIKA, mat. 884.477; nº 21.17248, GUSTAVO FRANCISCO DE PAU-LA LOPEZ, mat. 71.408, Médicos; nº 39: Assistente, código 112.2, nº 12.17225, MARIA ANGÉLICA MEDEIROS RIBEIRO, mat. 609.156; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.17229, JOSÉ ROBERTO DE PAULA, mat. 808.158, Agentes Administrativos, em caráter provisório.

AGÊNCIA EM NOSSA SRA. DO ROSÁRIO - SRSP

Nº 30, de 8-9-76 — Torna com efeito a INP/CGPMG-27 e 28/76 que dispensa os Agentes Administrativos adiante discriminados das seguintes funções: Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18357, MARIA ANGÉLICA CANATO, mat. 875.174, e Assistente, código 112.2, nº 12.18356, ZILÁ CIR BERTELLI CAMPOS, mat. 807.132.

AGÊNCIA EM JABÉ - SRSE

Nº 38, de 3-9-76 — Designa RAFAEL MÁRIO DE ANGELIS NETTO, mat. 57.218, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.18335.

AGÊNCIA EM SANTO ANDRÉ - SRSE

Nº 70, de 2-9-76 — Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, nº

111.1: nº 11.17778, EXPÉDITO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 31.868; nº 11.17763, NAIR DÁ SILVA KONDRATOVICH, mat. 32.101, Agentes Administrativos; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.17804, ENRIQUE RAMOS JUNIOR, mat. 25.998, Médico; Chefe de Posto, código 111.1, nº 21.17750, AURELINO DE MOURA CUNHA, mat. 49.753, Médico; Chefe de Grupamento, código 111.1, nº 21.17775, SIGEYASHU TOBO, mat. 71.657, Médico; Chefe de Grupamento, código 111.2, nº 22.17769, RUY VAZ DO AMARAL, mat. 886.228, Assistente Social,

RELAÇÃO SP-Nº 26/76

PT-SP Nº 07.218, de 13-09-75, Aplica ao servidor JUVINTIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, nº 18.119, Motorista Oficial, nível 3, lotado na Superintendência Regional no Estado do Ceará, a pena de demissão com a nota "a bem do serviço público", combinada no artigo 207, Anexo VIII, combinado com o artigo 209, ambos da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo 2.480.701, de 17.07.75. PT-SP Nº 07.219, de 14-09-76, Exclui da Portaria Coletiva nº SP-5.217, de 29/10/71, publicada no US/INPS nº 219/71, a servidora TEREZINHA DE CASTRO FIORI, nº 9.431, lotada na SRSP, tendo em vista o que consta do processo 2.505.012/76.

RELAÇÃO Nº INPS 356/76

PORARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRSA

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: nº 82, de 9-9-76 — MARIA DE LOURDES RAPOSO MAGALHÃES, mat. 13.222, Agente Administrativo, ref. 32; nº 86, de 13-9-76 — CRISTALINA ELEUTÉRIA SILVA QUEIROZ, mat. 34.862, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: nº 83, de 9-9-76 — MARIA BERNADETE ALMEIDA SANTOS, mat. 59.990, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 84, de 13-9-76 — WALTERCIO ALVES RIBEIRO, mat. 60.847, Agente Administrativo, ref. 32; nº 85, de 13-9-76 — ALMERINDO DE SOUZA ANDRADE, mat. 48.525, Guarda, nível 8.

AGÊNCIA EM SALVADOR - CIDADE ALTA - SRSA

Nº 42, de 8-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a NILTON ALBERGARIA DE ALMEIDA, mat. 45.835, Agente Administrativo, ref. 29.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 536, de 7-6-76 — Apostila: a data da concessão da aposentadoria de que trata a presente portaria é 26-5-76, e não conforme constou.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 254, de 8-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ANTONIO ANTUNES, mat. 9.783, Agente de Portaria, ref. 16.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.456, de 8-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a TERESA DE JESUS CARDOSO COSTA, mat. 27.754, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.457, de 8-9-76 — Aposenta compulsoriamente, a contar de 21-8-76, EUGÉNIA CAVALCANTI BORGES, mat. 36.550, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 310, de 3-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOAQUIM CHAVES CABRAL, mat. 45.007, Agente de Portaria, ref. 8.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo citadas pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: nº 435, de 31-8-76 — VANDERLENA MARIA DA SILVA, mat. 70.759, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; nº 452, de 13-9-76 — EROTILDES DE MELO OLIVEIRA, mat. 36.812, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 447, de 8-9-76 — ex-combatente ALUISIO DE ANDRADE LIMA, mat. 7.171, Piso 6 da Contribuições Previdenciárias, ref. 46; b) por invalidez: nº 427,

DOCUMENTO MANCHADO

de 30-8-76 - JOVENTINA PEREIRA MARTINS, mat. 32.903, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRR

Foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores adiante discriminados, pelas seguintes portarias: nº 308, de 6-9-76 - ANTONIO MANOVANI TELLINI, mat. 3.430, Desenhista, ref. 32; nº 309, de 6-9-76 - PETRONIO FLORES CABRAL, mat. 13.651, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 310, de 6-9-76 - CLARICE GUEDES PIEGAS, mat. 13.170, Agente Administrativo, ref. 32; nº 320, de 10-9-76 - MIRAN CUNHA TELES DE CARVALHO, mat. 10.987, Técnico de Administração, ref. 50.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE - CENTRO-SUL - SRR

Nº 238, de 9-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, IDA PUGGINA CALIXTO, mat. 14.872, Técnico de Administração, ref. 50.

AGÊNCIA EM RIO GRANDE - SRE

Nº 69, de 9-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, WALTER CHAVES TROIHA, mat. 13.494, Técnico de Administração, ref. 50.

SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSI

Foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores adiante discriminados, pelas seguintes portarias: nº 3.715, de 31-8-76 - ANTONIO PINTO DA FONSECA, mat. 47.977, Artífice de Eletricidade e Comunicações, ref. 24; nº 3.719, de 19-9-76 - MANOEL RAIMUNDO NASCIMENTO, mat. 48.127, Agente de Portaria, ref. 6; nº 3.722, de 19-9-76 - Cândido Fáber, mat. 385, Motorista Oficial, ref. 20; nº 3.733, de 3-9-76 - MARIA ILÍDE MICHETTI MICHELINI, mat. 24.369, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.734, de 3-9-76 - LÍDIA LUCIA BONASSA URTADO, mat. 68.282, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 3.735, de 3-9-76 - CERTIQUDES MARIA PINTO DE OLIVEIRA, mat. 43.819, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 3.736, de 3-9-76 - SALVADOR TARTONI, mat. 5.384, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 3.737, de 3-9-76 - YERES DE CASTRO ALVES, mat. 35.008, Técnico de Laboratório, ref. 32; nº 3.738, de 3-9-76 - SATY MIYASHITA TOMASSETTI, mat. 34.973, Enfermeiro, ref. 46; nº 3.739, de 3-9-76 - SALVADOR ORLANDO ROMANO, mat. 22.040, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 3.740, de 3-9-76 - LUCILIA DE ALMEIDA, mat. 30.978, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.714, de 31-8-76 - Torna-se eleito à PT/RSPF-3.411/76, publicada no BS/DG-142/76, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor FRANCISCO ASSIS DE QUEIROZ, mat. 7.014, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 358/76

PORTARIASDIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo, pelas seguintes portarias, datadas de 13-9-76: a) por tempo de serviço: nº 463 - MILTON CORRÉA MACHADO, mat. 7.113, Agente Administrativo, ref. 32; nº 464 - EDSON CORRÉA CORRÉA, mat. 51.696, Agente de Portaria, ref. 16; nº 465 - YVETTE DA SILVA LINS, mat. 15.241, Técnico de Administração, ref. 47; nº 466 - MARIA DA PENHA MACHADO DA COSTA, mat. 37.149, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 468 - LUCINDA ALFREDO FERNANDES, mat. 38.445, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 471 - LÉA AVELINO MACHADO, mat. 14.416, Agente Administrativo, ref. 32; nº 472 - MÉLIZIO BENEDITO FIGULIZIO PALADINI, mat. 31.851, Contador, ref. 467 - MÁRCIO BENEDITO FIGULIZIO PALADINI, mat. 31.851, Contador, ref. 32; nº 473 - HERÓS MACHADO MACHADO, mat. 14.270, Desenhista, ref. 32; nº 474 - MÁRCIA BIBILO MAIO, mat. 59.731, Agente Administrativo, ref. 32; nº 475 - JOSÉ SANTOS DE ARRUDA, mat. 5.269, Médico, ref. 50; nº 497 - ANA TIBES GOMES VILLELA, mat. 8.656, Técnico de Administração, ref. 50; nº 498 - ISABEL FERREIRA RAMOS, mat. 53.246, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 499 - ISABEL FERREIRA RAMOS, mat. 53.246, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 500 - JOSÉ LUIZ CORRÉA, mat. 48.048, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 501 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, mat. 61.433, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 502 - LEO ALVAREZ, mat. 57.124, Agente Administrativo, ref. 32; nº 503 - MARIA LUIZ BORGES, mat. 8.670, Agente Administrativo, ref. 32; nº 475 - ex-auxiliar operacional CLEIA GOMES DA COSTA, mat. 33.950, Agente de Serviços Diversos; nº 504 - voluntária nº 479 - JOSÉ MARIA DANIELS DE VASCONCELOS, mat. 14.160, Escriturário, nível 10-B do Quadro Suplementar;

mentar; nº 489 - MARIA CLEIA CANTALTÉC ROLLEMBERG, mat. 12.315, Escriturária, nível 10, do Quadro Suplementar; nº 492 - MARIA DA LUZ SANTOS DIAS, mat. 37.014, Escriturária, nível 10-B do Quadro Suplementar; c) computação: nº 467 - CONSUELO DOS SANTOS, mat. 15.298, Agente Administrativo, ref. 32, a contar de 23-7-76; nº 476 - ANA SABULIS, mat. 36.525, Auxiliar de Enfermagem, nível 4, a contar de 20-1-75; d) por invalidez: nº 469 - HILDEBRANDA PERNA SARAIVA FERNANDES, mat. 48.826, Agente Administrativo, ref. 32; nº 470 - MARIA DO AMARAL GUIMARÃES, mat. 48.299, Agente Administrativo, ref. 29; nº 478 - MARIA CAMINHA PACHECO, mat. 22.840, Agente de Coligação, ref. 26; nº 480 - DULCINÉIA MOREIRA PADRÃO, mat. 53.052, Agente Administrativo, ref. 29; nº 482 - EDSON CLARINDO DOS SANTOS, mat. 14.675, Agente Administrativo, ref. 32; nº 483 - OSWALDO LOPES, mat. 12.918, Auxiliar de Portaria, nível 8 do Quadro Suplementar; nº 486 - FREDERICO HAROLDO QUARTAROLI, mat. 12.350, Estatístico, ref. 49; nº 488 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, mat. 3.975, Agente de Portaria, ref. 16; nº 493 - CACILDA FEIO BALTAZAR, mat. 23.653, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 494 - JOSE DE AZEVEDO, mat. 31.968, Agente de Portaria, ref. 16; nº 495 - DINORAN VICTOR BREITAS, mat. 39.621, Agente Administrativo, ref. 32; nº 498 - BRAZ LOUVISE, mat. 23.601, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 358/76

PORTARIASSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 195, de 3-9-76 - Exonera, a contar de 27-8-76, DJALMA ZADEIRA BRAGA, mat. 7.922, da função de Encarregado de Setor Técnico, nº 11.00865, código DAI-111.1, em virtude de sua aposentadoria; nº 196, de 9-9-76 - Designa MARIA ANTONIETA CASTRO RIBEIRO SENA, mat. 54.827, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, nº 11.00866, código DAI-111.1; nº 197, de 9-9-76 - Designa JARY MATHIAS RICÃO, mat. 495, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Equipe, nº 23.00847, código DAI-111.3, em caráter provisório; nº 198, de 9-9-76 - Designa CARLOS DE CASTRO NUNES, mat. 7.708, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infrações e Dívida Ativa, nº 00039, código DAS-101.1; nº 199, de 9-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.00819 - DULCE DE ALMEIDA PEREIRA, mat. 22.451; nº 11.00822 - IVONE GIBSON SANTOS, mat. 37.321; nº 11.00824 - NILDA MONTENEGRO MEDEIROS DE MORAES, mat. 43.273; nº 11.00826 - DIVA XIMENES DE AZEVEDO, mat. 6.961; nº 11.00827 - CONCEIÇÃO SANTOS RODRIGUES SANTA MARINA, mat. 28.699; nº 11.00828 - CONCEIÇÃO COSENZA, mat. 42.284; Encarregado de Análise, código 111.2: nº 22.00874 - MARIA AUXILIADORA BHERING BOHINONI, mat. 25.380; nº 22.00873 - IRENE TEIXEIRA MONTEIRO, mat. 41.115; nº 200, de 9-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.00898 - DALILA GALVÃO DE ALENCA, mat. 60.907; nº 11.00803 - CARLOS ALVES, mat. 48.520; nº 201, de 9-9-76 - Designa IRACEMA FERRAZ DE LIMA, mat. 38.101, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código 111.1, nº 202, de 16-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.00844, MARIA REGINA DA SILVA BRAGA, mat. 17.835; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 21.00340, EUNICE GONÇALVES DE SALLAS ABREU, mat. 7.837.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.388, de 13-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ALDA MARTINS DE SIQUEIRA, mat. 7.860, Agente Administrativo, ref. 32; nº 2.390, de 16-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a SEBASTIÃO JUSTINO MOREIRA, mat. 57.711, Agente de Portaria, ref. 16; nº 2.391, de 16-9-76 - Exonera, a pedido, a contar de 18-7-76, MARIA DE LURDES MOURA LIMA, mat. 66.518, Escrivente Datilógrafo, nível 7 do Quadro Suplementar.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Os servidores adiante discriminados, foram designados para exercerem as funções do Grupo DAI-110 abaixo citadas, em caráter provisório, pelas seguintes portarias datadas de 14-9-76: nº 185 - Chefe de Equipe, nº 23.01094, código 111.3, ENYGDIO LOPES BEZERRA NETO, mat. 17.873, Agente Administrativo; nº 186 - Encarregado de Setor Técnico, nº 11.01082, código 111.1 - HERÓS PEROTTI CALDAS, mat. 800.953, Agente de Colocação; nº 187 - Chefe de Equipe, nº 23.01074, código 111.3, JOACYR DE AZEVEDO SANTOS, mat. 33.879, Agente Administrativo.

RELAÇÃO Nº INPS 339/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRA

Os candidatos adiante discriminados foram admitidos, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para as categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de habilitação nos concursos públicos realizados pelo DASP, mencionados, pelas seguintes portarias: nº 247, de 27-8-76; c-1 Contador, ref. 37; JANDIRA DA COSTA SILVA, WILSON CASTRO - DE MATOS, BEATRIZ LIMA, HINDEBURG TOURINHO e ELISABETE SILVA MOTA; C-20, nº 2, ditor, ref. 37; MARIA IRMÃ ASSUNÇÃO VIEIRA CORREIA; nº 250, de 19-9-76; C-3, Enfermeiro, ref. 33; TEODORA FERREIRA CORREIA, VANNIE BRITO DOS SANTOS, MARIA OLINDA DA SILVA, MARIA RIBEIRO DE ANDRADE, HELENA RAMOS DA SILVA; MAIA DIN DA SILVA ALVES, SONIA MARIA PLANTIAGO COSTA, VITÓRIA ESTRELA MARQUES; BANDEIRA, MÁRCIA SOUZA DE GUEDE, LIANA DIAS CASTRO, MARIAMELDA RIOS DA COSTA, MARIA DA GRAÇA VILA SERRA GOMES, TEREZINHA PINA LEITE, MARIA DO ROSA CARDOSO PEREIRA, MARIA CISÉLIA FROES BARBOSA, ZORAJDE HOUZA DE CARVALHO, MARIA CELESTE BRITO ANDRADE, MARIA LUIZA DE SOUZA, MARIA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO DE ALMEIDA, CÉLIA RITA SANTOS SOUZA, EDNA SEIXAS FIMENTA, ELEZIARA GUIMARÃES MENEZES DE MACEDO, VERA LUCIA CARVALHO MONIZIRO, NADIR ALVES ZORO, TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS CERQUEIRA, NADINE COUTO BARRETO, MARIA LUCIANA BARRETO CARDOSO, MARIA LUCIA OLIVEIRA COSTA, ELEONORA LOPES DE SOUZA, IVONE ADURNO BATISTAS, MARIA AURORA DE ALMEIDA HOLLOWAY, MARIA MAGDALENA CALMON DE BITTERCOURT MOREENDO, AILDA CUNHA DA MOTA GESTEIRA, MARIA DE LOURDES ALVES; C-21, Nutricionista, ref. 33; EDNA MAJALANI DO SACAMENTO, SHEILA MARIA CARDOSO REBELO, REGINA AMÉLIA DE OLIVEIRA PRATA, TEDA MENEZES CORREIA, IZA MARIA SOUZA BEZERRA, IÉDA MARIA MENDES DE FREITAS, ADELIA CLEUSA DE ARAÚJO OLIVEIRA, MIRIAM GONÇALVES, MARIA KILZA MENEZES PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO COPPIETE, MARIA MARIA NOF FALCÃO, MARILSEA DE SOUZA GOMES, WANDA MARIA DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA; As portarias acima, tornaram seu efeito a PT/RPAP-203/76, publicada no 85/DG-155/76, referente à admissão dos candidatos adiante discriminados, concursados pelo DASP, para a categoria funcional de Agente Administrativo, pelos seguintes motivos: a) não comparecimento em tempo hábil para assinatura do contrato de trabalho; nº 252, de 3-9-76; IVAN DUNES BARBOSA, ASTÉRIO CARLOS SILVA, SÉRGIO MESQUITA DE SOUZA E AGREIRA, VALMARIN SANTOS NOGUEIRA, MARLENE FÁRCARO DE SOUZA ROCHA, EDILVA MARIA GOMES DIAS, ROBERTO NASCIMENTO DE MACEDO, SOLANGE PASSOS MARQUES DA SILVA, SYRELL TRADO LADILHA, ANTONIO SINHAL MACHADO FILHO, ANTONIO ENVALDO MACEDO MASCARENHAS, RETTOR COSTA DE MOURA, RICLIDES ANTONIO BARBOSA MONTEIRO, DALTO MORAES CORREIA, EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, MARIA LOURDES DE JESUS, JOSON DE ARAUJO FILHO, ILZA FERRAZ BILHEIRA, JOSEVALDO PEREIRA LEAL, ANTONIO CARDOSO DA SILVA, ANTONIO MARTINS DE JESUS, ANTONIO CARLOS RESENDE BARBEDO, CÉLIA MARIA RAMOS BARRETO, JOSÉ CARLOS FERNANDES, JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, JOSE LUIZ FRITOLA DE CERQUEIRA, LÉA FONSECA OLIVEIRA, MANOEL MACHADO MAGALHÃES, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, WELINGTON MENEZES DA SILVA, ZENITA MARTINS DE SOUZA, LUIZ ALBERTO BACELAR VIDAL, MARIA EUGÉNIA BARBOSA CAJUI, MARIA DA GLÓRIA SANTOS NASCIMENTO, NOÉLIA GUTIARRAS FONSECA, ELZA FERREIRA DOS SANTOS, HERMES PINTO DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO, FERDINAS PEIXOTO, JACQUELINE MIGUEL REIS ARLEO, CLEUSA BISPO DOS SANTOS; b) por terem sido considerados insertos pelo Posto Médico de Pessoal; nº 233, de 3-9-76; ROBERTO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO (definitiva), MARIA ANGELA NEVES DOS SANTOS (temporária), ALDO RIBEIRO DE JESUS (definitiva), ALEX NERI FERREIRA (temporária), LÚCIA BARBOSA COSTA E SILVA (temporária), MATHANIEL DOUglas SANTOS FILHO (temporária).

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRA

Os candidatos adiante discriminados foram admitidos, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para as categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de habilitação nos concursos públicos realizados pelo DASP, mencionados, pelas seguintes portarias: nº 290, de 29-9-76; Procurador Autárquico, ref. 37; DULCE PASSARINHO CLLIA e ANTONIA FRANCISCA BITTERCOURT SOARES; nº 291, de 19-9-76; Contador, ref. 37; CLEIDE MIRANDA KUNES; nº 292, de 3-9-76; Nutricionista; MARIA NAZARE ALVES DA SILVA, EDMER DE ASSIS JACQUES, MARIA CRISTINA CUDEUS DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DEUHMANN FERREIRA e MARIA MATOS PEREIRA; nº 293, de 3-9-76; Enfermeiro; ZULEIDE DA SILVEIRA OLIVEIRA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA MORAIS, MARIA LUIZA OLIVEIRA FRAZÃO, MARIA QUETERIA RODRIGUES ALVES, VOLANDA PRIMAS DA SILVA MOTA, MARIA APARECIDA PEREIRA MALUF, MARIA JOSÉ CHAVES COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO, LUZIA SALGÃO BRITO, MARIA DO SOCORRO MORAIS BARBOSA, MARIA DE JESUS CÂMARA FERREIRA, VANI MARY SINDUAUX COLARES, MARYLINE DE ARAÚJO NELO, LEONICELEDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MARIA TERESA CASTRO MARTINS, MARIA PORTELA SILVA COURINHO, MARIA APARECIDA COUTO BACELAR, JASILENE DE JESUS DE CARVALHO FURTADO, MARIA JOSÉ CALDAS, MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO, MARIA JOSÉ LÔMBERTO, ANTONIO LISBOA MENEZES DE OLIVEIRA, JOSIAS OLIVEIRA PIRES, IOLANDA DE JESUS BARBOSA, BENALIZA VIANA COUTO, MARILZA NAZARE DA CON-

CEIÇÃO MAFRA, NILDE MONATA RIOS COADILHO, MARIA DO SOCORRO RÉGO, TOLE FRANCISCO PINHEIRO SOUSA, MARIA DO CARMO BARBOSA, DEUSINAR GONÇALVES DE ARAÚJO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES MESQUITA, FLAVIA DOS SANTOS SCHLIEBE, JOVITA NOVIA ANDRADE DE ARAÚJO, IRACEMA DE LOURENÇO MESQUITA AMORIM, MARIA DE CUSTIA CHAVES, FELIX STETTI FILHO, LÉA ARACI SAULNIER DE PIERRELEVE, NILCINHA PASSOS DA COSTA, RAIMUNDA BARBOSA E SILVA, MARIA CELESTE BARBOSA, ZULEIDE DO CARMO DE FRANÇA BARROS, MARIA MARTINS SOUSA DE JESUS, MARIA DA CRUZ CIBILA DE OLIVEIRA, CIDALIA FISTO TUGUEIRO, MARIA FÁTIMA DE FARIAS BOKER,

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Os candidatos adiante discriminados foram admitidos, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para as categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de habilitação nos concursos públicos realizados pelo DASP, pelas seguintes portarias: nº 193, de 3-9-76; c-7 Enfermeiro, ref. 33; MARIA DO AMPARO BARBOSA, ALBA ALVES COSTA MARQUES, CELINA MARIA DOS SANTOS E SILVA, GERDES RICHO, CAROLITA LIMA VIEIRA CARDOSO, RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALMEIDA MOTA, MARIA DOS AFLITOS MIRANDA BARROS, INEZ SAMPAIO BERTI; nº 194, de 3-9-76 - c-21 - Nutricionista, ref. 33; FRANCISCA ELISA CAVALCANTI LUZ e APOLONIA MARIA TAVARES MOQUEIRIA; nº 196, de 3-9-76; Torna seu efeito a PT/RPAP-151/76, publicada no 85/DG-173/76, na parte relativa à admissão de HERSMEL DE SOUSA RIBEIRO, para a categoria funcional de Agente Administrativo, ref. 24, em decorrência de habilitação no concurso público C-12, realizado pelo DASP, em virtude da pedido de inclusão em final de classificação; nº 197, de 3-9-76 - Torna seu efeito a PT/RPAP-178/76, publicada no 85/DG-175/76, na parte relativa à admissão dos candidatos adiante discriminados, para a categoria funcional de Batiligrado, ref. 16, em decorrência de habilitação nos concursos públicos C-13 e C-18 realizados pelo DASP, pelas seguintes motivos: a) pedido de inclusão em final de classificação: WILMAR LINO DE CARVALHO, TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO e RAIMUNDO NOHATO SOUSA CASTRO; b) não comparecimento em tempo hábil para assinatura do contrato de trabalho: JOSÉ DE RAIMAR SOUSA SANTOS; nº 198, de 3-9-76 - Torna seu efeito a PT/RPAP-182/76, publicada no 85/DG-175/76, na parte relativa à admissão dos candidatos adiante discriminados, para a categoria funcional de Agente Administrativo, ref. 24, em decorrência de habilitação no concurso público C-12, realizado pelo DASP, pelos seguintes motivos: a) pedido de inclusão em final de classificação: MARIA TELES VIEIRAS; b) não comparecimento em tempo hábil para assinatura do contrato de trabalho: JUAREZ GOMES DA SILVA, JOÃO TEIXEIRA DE SOUSA, JOSÉ ALVES DE ALMEIDA NETO, MARIA SILVA DE ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHACAS CARVALHO, JOSE ANTONIA RODRIGUES NELO, GABRIEL SOARES CARDOSO, GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO, MARCELINO LEAL BARBOSA DE CARVALHO, MARIA RICÉIA ISIAFIMA, EGÉLIO DE NELO LEITÃO, CATUÓ AGUIAR E SILVA, ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE MIRANDA, JUAREZ TADEU ALVES LIMA, RAIMUNDO CARDOZO FILHO, OSNAR GOMES DA SILVA, JUSCELINO BOMBO DE CARVALHO; desistência da MARIA DILMA FONTE; c) desistência e pedido para continuar figurando na relação geral: RAIMUNDO NOHATO COSTA SILVA e MARIANO SENTO DOS SANTOS; d) inapto temporariamente, em virtude de exame médico, e pedido para continuar na relação geral: RAIMUNDO NOHATO DA SILVA.

RELAÇÃO Nº INPS 360/76

PORTARIAS

AGÊNCIA EM MACAÍBA - SRAA

Nº 13, de 13-9-76 - Concede apresentadoria, por tempo de serviço, a EULINA PAIVA MAZONI, mat. 49.079, Agente Administrativo, ref. 32.

AGÊNCIA EM SANTO AMARO - SRAA

Nº 9, de 10-9-76 - Concede apresentadoria, por tempo de serviço, JULIETA RIBEIRO SAKAMOTO, mat. 19.617, Agente Administrativo, ref. 29.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: nº 1.464, de 10-9-76 - DOMITILDES CARNEIRO DE CABELEIRO, mat. 44.577, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.478, de 15-9-76 - ISMA PEREIRA FRANDES, mat. 16.129, Técnico de Administração, ref. 43; b) por invalidez: nº 1.458, de 8-9-76 - ADMA DE ALMEIDA TRISTÃO, mat. 51.130, Final da Contribuição Previdenciária, ref. 46; nº 1.461, de 10-9-76 - ELZA ANDRADE SA, mat. 66.645, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.467, de 10-9-76 - AXIOÉLIO ISMAEL DE OLIVEIRA, mat. 70.969, Agente de Portaria, ref. 83; c) voluntária: nº 1.466, de 10-9-76 - MARLENE MARTINS, mat. 49.382, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Suplementar;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 636, de 19-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a EVERISO BATISTA DE OLIVEIRA, mat. 54.542, Motorista Oficial, ref. 20.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRP

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço, datadas de 16-9-76: nº 504, MANOEL JOAQUIM ROZA, mat. 17.324, Motorista Oficial, ref. 20; nº 506, MARIA APARECIDA ALVES HINDE, mat. 18.359, Agente Administrativo, ref. 32; nº 507, WILMAR MOREIRA CARDOSO DOS SANTOS, mat. 19.178, Agente Administrativo, ref. 32; nº 508, ZENY DA LUZ LOPES, mat. 10.263, Agente Administrativo, ref. 32; nº 509, LIA VIANNA MARQUES DE ALMIDA, mat. 17.985, Agente Administrativo, ref. 29; datadas de 16-9-76: nº 511, LUIZ DE BRITTO, mat. 9.232, Técnico de Administração, ref. 30; nº 512, JOSÉ AURINO DO NASCIMENTO, mat. 10.682, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; nº 513, DAIR ALVES DE OLIVEIRA, mat. 53.035, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 514, ACENIR SIQUEIRA DIAS, mat. 36.033, Agente de Portaria, ref. 16; nº 515, ZELINA LOPES BARROCAS, mat. 2.640, Agente Administrativo, ref. 32; nº 516, JOAQUIM CAZAR, mat. 31.657, Técnico de Laboratório, ref. 32; b) por invalidez: nº 505, de 14-9-76 — THENEZER FLORA DOS SANTOS CAHARA, mat. 9.497, Agente Administrativo, ref. 29; datadas de 16-9-76: nº 516 — HADIR CONSECA DO AMARAL CARVALHO, mat. 44.779, Agente Administrativo, ref. 29; nº 517, JOSÉ DA SILVA DEUZOZ, mat. 1.746, Motorista Oficial, ref. 19; c) computária, a contar de 11-12-75: nº 518, HERCILDES MONALICE REGENT, mat. 519, Médica, nível 7; d) voluntária: nº 519, ROSTRO CAMPOS GARCIA, mat. 45.767, Estatística, nível 21-B do Quadro Suplementar.

AGÊNCIA EM CARDAS-SRP

Nº 39, de 13-9-76 — Aposenta, por invalidez, JUSSARA DORNELLES, Cof. NRC, mat. 36.148, Agente Administrativo, ref. 29; nº 40, de 13-9-76 — Aposenta por invalidez, MARIA DE LOBOS DE MELLO, mat. 31.755, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26;

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 563, de 13-9-76 — Aposenta por invalidez, DIHAR WUNDERLICH, mat. 56.363, Agente Administrativo, ref. 29.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRS

Nº 120, de 9-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA BELTICE MENDES FREIRE, mat. 19.679, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº IIPRS 361/76PORARIASSUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 302, de 14-9-76 — Aposenta, por invalidez, ARGENTINA FRANÇA GUEDES, mat. 16.764, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 303, de 13-9-76 — Concede aposentadoria, por tempo de gerúlio, a CARMELITA CHAVES RUIZ, mat. 41.748, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 631, de 31-8-76 — MARIA ALBA OLIVEIRA MOREIRA, mat. 37.398, Agente Administrativo, ref. 32; nº 646, de 14-9-76 — JOÃO NEVES DE OLIVEIRA, mat. 11.962, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 30.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 668, de 10-9-76 — LINUS MARTINS BIRAS, mat. 5.353, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 32; nº 670, de 13-9-76 — MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA, mat. 13.193, Agente Administrativo, ref. 32; nº 673, de 15-9-76 — Cândido SALVANHA DE ARABÓ, mat. 6.973, Técnico de Administração, ref. 30.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRP

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 430, de 13-9-76 — VAMYLDO DA COSTA BAPTISTA, mat. 4.210, Médico, ref. 30; nº 453, de 13-9-76 — CORY CASTANHA ABACA, mat. 4.737, Médico, ref. 30; nº 458, de 15-9-76 — FRANCISCO ANTONIO CARLO FARNHÉ MALHONCON, mat. 18.094, Técnico de Administração, ref. 43.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRPJ

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 17-9-76: a) por tempo de serviço: nº 520 — ASTRUBAL DE CERQUEIRA LIMA FILHO, mat. 13.830, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 30; nº 521, GEORGINA SILVA CHAVES, mat. 16.787, Agente Administrativo, ref. 32; nº 522 — MARIA ZUCCOLI DE VASCONCELLOS, mat. 36.360, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 523, CARLOS ZUNIKE, mat. 2.953, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 525, MARIA ADRIALDA PACHECO DA SILVA, mat. 49.676, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 526 — ELECTICIA CARVALHO MARTESIANO DE AZEVEDO, mat. 16.045, Agente Administrativo, ref. 32; nº 527 — UBALDO CARVALHES DE CARVALHO, mat. 40.794, Técnico de Laboratório, ref. 32; nº 529 — PAULINA CERQUEIRA ROSA, mat. 52.612, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 531 — HELENA ROSA PUOCÉ DOS SANTOS, mat. 14.470, Médico, ref. 30; nº 532 — ANTONIO HENRÍQUES DA SILVA, mat. 7.502, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 30; nº 533 — ARACY HERNEMANN, mat. 10.081, Técnico de Laboratório, ref. 32; nº 535 — ALBA DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 19.650, Agente Administrativo, ref. 32; nº 536 — WILSON GUERREROS, mat. 10.291, Agente Administrativo, ref. 32; nº 537 — IRINÉA DE OLIVEIRA, mat. 24.187, Agente Administrativo, ref. 32; nº 538 — MARIA ISABEL SANTOS LINS, mat. 1.667, Agente Administrativo, ref. 32; nº 540 — NEUZA ZAKON BARRINHO, mat. 13.513, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: nº 526 — CLELIA PINHEIRO RODRIGUES, mat. 53.024, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 528 — ROBERTA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mat. 39.337, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 529 — BELMIRO BASTOS DOS SANTOS, mat. 12.177, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; nº 534 — FIRMO DE LIMA COUINHO, mat. 10.768, Agente Administrativo, ref. 29; nº 539 — Computadora, a contar de 8-6-76 — WALDENAR DIAS DA PATRÃO, mat. 10.079, Médico, ref. 30.

Nº SPD 45 de 22.09.76

PORTARIA Nº SPD 576 DE 22.09.76

Aplica pena de demissão ao servidor VICTOR FALCÃO CEPEDA, número 61.992, Técnico de Administração, nível 20-A, lotado na Direção Geral, na forma do artigo 207, inciso II, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo nº 2.486.809/75.

RELAÇÃO Nº IIPRS 362/76

PORARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRMA

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias datadas de 17-9-76: nº 67 — DILSON MAGELAS, mat. 10.612, Motorista, ref. 13; nº 68 — EDMUNDO DA SILVA CIMA, mat. 3.102, Técnico de Administração, ref. 30.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRP

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 132, de 14-9-76 — ex-combatente WASHINGTON DE OLIVEIRA, mat. 44.993, Agente Administrativo, ref. 32; nº 134, de 13-9-76 — ex-combatente, CEMEROSO DA COSTA NEVES, mat. 66.071, Agente de Portaria, ref. 32.

SERVIÇO PÚBLICO DE PESSOAL - SEPE

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 441, de 6-9-76 — ex-combatente EULÉLIO REISOLA DE MASCARENHAS, mat. 11.770, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 451, de 16-9-76 — PAULO FERDINANDO DE LIMA, mat. 46.332, Médico, ref. 30; nº 456, de 15-9-76 — SALOMÃO KELMER, mat. 24.792, Médico, ref. 30.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRPJ

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 20-9-76: a) por tempo de serviço: nº 541, EULÉLIO FRANCISCO DA CRUZ, mat. 45.754, Agente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ta Administrativo, ref. 291 nº 542 - ANTONIO JOSE BARBOSA, mat. 46.692, Agente de Portaria, ref. 16; nº 543 - DORACY NASCIMENTO SANTOS, mat. 73.557, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 544 - EDELZUITA NORTE FOGGE DE ARACAJU, mat. 59.034, Agente Administrativo, ref. 32; nº 545 - JULIO RODRIGUES PIRES, mat. 16.093, Desenhista, ref. 29; nº 546 - JOSE ALEXANDRE DE SA PEIXOTO, mat. 9.403, Fiscal da Contribuições Providenciárias, ref. 50; nº 547 - JULIO FURTADO DA ROSA, mat. 64.675, Agente de Portaria, ref. 29; nº 548 - VERA BARBOSA ARAUJO FRANCO, mat. 11.909, Agente Administrativo, ref. 32; nº 550 - DOLORES MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 13.127, Agente Administrativo, ref. 32; nº 551 - DINAH NASCIMENTO PESTANA, mat. 8.202, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 554 - ANTONIO ESPATY BIZARRO, mat. 42.119, Agente Administrativo, ref. 32; b) comissária, a contar de 20-10-75 - PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO, mat. 8.627, Agente Administrativo, nível 5; c) por invalidez: nº 548 - CELESTINA COSTA BEZERRA, mat. 49.123, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 553 - CLAUDIO RODRIGO MACHADO, mat. 31.652, Auxiliar de Portaria, nível 3, do Quadro Suplementar.

SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRDV

Aos servidores adianta discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias datadas de 15-9-76: a) nº 322 - CLELIA CELIA MARCONDE, mat. 42.315, Agente Administrativo, ref. 32; nº 323 - VENEZA REBEIRO MOREIRA, mat. 7.987, Agente Administrativo, ref. 32; nº 324 - BELCINO PEDRO ROCHA, mat. 56.015, Agente de Portaria, ref. 26.

RELACAO SP-Nº 27/76

PT-SP NO 07.822, de 21-09-76. Exonera ex-officio o servidor JORGE DE MOURA ANDREWS, nº 700.328, Médico, nível 22, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, declara a vacância do respectivo cargo, tendo em vista o que consta do processo nº 2.160.680, de 23/12/69.

TÉRMINOS DE CONTRATO

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATOS DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 19-74 para arrendamento do apartamento nº 601, da QDN-312, Bloco I, Brasília, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Francisco José Guimaraes Souto, representado pelo Sehor José Ronaldo Mendonça Motta.

Objeto

Prorrogação de prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 11 (onze) dias e expirará em 31-12-76.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 20-6-76, será de Cr\$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4º do instrumento contratual. — Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.03.02.00.2. 215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 469-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 20.052,90.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 28 do processo administrativo nº 820.347-75, datado de 24 de junho de 1976.

Ato de veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1976. — Alberto de Freitas Santos, Procurador-Chefe da RPG-DF.

Ofício nº 581-76.

Instrumento

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08-74 para arrendamento do apartamento nº 503, da Superquadra Norte 312, Bloco G, Brasília, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Evandro de Resende, representado pela Firma 2 M Ltda.

Objeto

Prorrogação de prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 11 (onze) dias e expirará em 31-12-1976.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 21-6-76, será de Cr\$ 1.919,37 (hum mil novecentos e quinze cruzeiros e trinta e sete centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4º do instrumento contratual. — Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.03.02.00.2. 215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 469-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 20.052,90.

nho nº 472-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 14.094,92.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 11 (onze) dias e expirará em 31-12-1976.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 21-6-76, será de Cr\$ 1.524,98 (hum mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4º do instrumento contratual.

Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.00.2. 2.215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 474-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 11.037,78.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 21 do processo administrativo nº 820.728-75, datado de 24 de junho de 1976.

Ato de veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1976. — Alberto de Freitas Santos, Procurador-Chefe da RPG-DF.

Ofício nº 582-76.

Instrumento

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03-74 para arrendamento da casa 15, sita na QNG-29, Taguatinga, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Delineamento Durâncias Veriani, representado pela firma 2 M Ltda.

Objeto

Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias e expirará em 31-12-1976.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 8-6-76, será de Cr\$ 1.523,80 (hum mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4º do instrumento contratual.

Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.03.02.00.2. 215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 476-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 10.628,88.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 33v. do processo administrativo nº 820.731-75, datado de 24 de junho de 1976.

Ato de veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1976. — Alberto de Freitas Santos, Procurador-Chefe da RPG/DF.

Ofício nº 583-76.

MINISTÉRIO**DA****AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, objetivando alocar recursos complementares à promoção, assistência e integração das atividades cooperativistas no Território Nacional.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 3 de julho de 1970, daqui por diante mencionada apenas INCRA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva e a Organização das Cooperativas Brasileiras, doravante denominada simplesmente OCB, neste ato representada por seu Presidente, Dr. João Rodrigues de Alckmin, resolveram assinar o presente Termo Aditivo, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Objetiva o presente Termo Aditivo complementar, com a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros), a contribuição financeira concedida pelo INCRA à OCB, para a finalidade de promoção, assistência e integração das atividades cooperativas no Território Nacional, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural — INCRA-MA, constante do Processo INCRA-BR nº 5236-75.

Parágrafo Único — A quantia mencionada nesta Cláusula será destinada ao Orçamento-Programa do INCRA, para o exercício de 1976, e oriunda da atividade 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política de Desenvolvimento da Extensão Rural — Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial Plano de Aplicação — Diversas Transferências Correntes.

Cláusula Segunda — A importância de que trata a Cláusula anterior será liberada em uma única parcela, em

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Pedro Telles, representado pela firma 2 M Ltda.

Objeto

Prorrogação de prazo e Aumento de Valor Contratual.

nome da OCB, logo após a assinatura e publicação do presente Termo no D.O.U.

Parágrafo Primeiro — Os recursos ora concedidos só poderão ser aplicados para cobrir despesas efetuadas apos o recebimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo — A importância acima será depositada em conta especial denominada "Convenio INCRA-OCB Cooperativismo" no Banco Nacional do Crédito Cooperativo BNCC.

Cláusula Terceira — Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Convenio original, desde que não contrarie o estabelecimento neste instrumento.

Cláusula Quarta — A celebração deste Termo Aditivo foi autorizado pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 93ª reunião, realizada no dia 18 do mês de agosto de 1976.

Cláusula Quinta — Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com opções do INCRA por qualquer outro, visando à solução de questões pendentes relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E, para clareza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se o presente coveniente e testemunhas presentes e achado conforme, vai por elas este Termo Aditivo que, lido pelas assinadas em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para os efeitos da Lei.

Brasília, 23 de agosto de 1976.
— Lourenço Vieira da Silva — Jodo Rodrigues de Alckmin.

Ofício nº 180-76.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONTRATO N° 65-76

Termo Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 36-76 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a Construtora Andrade Gutierrez S.A., para prorrogação do prazo de entrega das obras civis necessárias à implantação do Projeto de Irrigação nas Várzeas da Propriá (SE) e Itáiba (AL).

Pelo presente instrumento, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, empresa pública criada pela Lei nº 6.088, de 16-7-74, sediada no SBN — Projeção 14 Edifício Central Brasília, Brasília, DF, CGC nº 00399857-0001, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Nilo Peçanha Araújo de Siqueira e de outro a Construtora Andrade Gutierrez S.A., com sede na Rua dos Pampas, nº 484, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CGC nº 17.262.213, neste ato representada por seu Diretor-Adjunto, Engenheiro Luiz de Mattos, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo no Termo de Sub-rogação nº 36-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objetivo — O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Termo de Sub-rogação ora aditado.

Cláusula Segunda — Ratificação — O prazo de duração do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de 2 de Janeiro de 1976, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em caso de concordância formal de ambas as partes.

Cláusula Terceira — Publicação — A Contratada deverá providenciar a publicação deste Aditivo, dentro de 10 (dez) dias após sua assinatura.

Cláusula Quarta — Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato Aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas invrou-se o presente Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presente.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1976.
— Nilo Peçanha Araújo de Siqueira
— Luiz de Mattos.
(Nº 07.209 — 15-9-76 — Cr\$ 95,00)

CONTRATO N° 68-76

Termo Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 35-76, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e as firmas DYNA-BCEOM-SATEC integradas em consórcio técnico, para elaboração do projeto executivo das obras de irrigação, drenagem e infra-estrutura auxiliar da área denominada Barreiras Sul situada no Município de Barreiras, no Estado da Bahia.

Pelo presente instrumento entre partes a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, empresa pública, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de Junho de 1974, CGC nº 00399857-0001, estabelecida na Ed. Central Brasília, Projeção 14. SBN, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Presidente, Engenheiro Nilo Peçanha Araújo de Siqueira, doravante denominada simplesmente CODEVASF, e o Consórcio DYNA-BCEOM-SATEC com sede na cidade do Rio de Janeiro

a Av. Pedro II, nº 311, São Cristóvão, composto pelas firmas DYNA Engenharia Ltda, brasileira, BCEOM-Bureau Central d'Outre Mer e SATEC-Société d'Aide Technique et de Coopération francesas, doravante denominadas simplesmente Consórcio, neste ato representadas pelo Engenheiro Alberto Luiz Costa Pinto Brandão, por procuração, celebraram o presente Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 35-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Princípia — Objetivo — O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo para elaboração pelo Consórcio, do Projeto Executivo das obras de irrigação, drenagem e infra-estrutura auxiliar da área denominada Barreiras Sul, objeto do Contrato nº 35-76.

Cláusula Segunda — Prazo — Ao prazo de 210 (duzentos e dez) dias constante no Termo ora Aditado, são acrescidos mais 70 (setenta) dias, perfazendo assim o total de 280 (duzentos e oitenta) dias corridos contados a partir da data de vigência ou seja, 26 de novembro de 1975.

Cláusula Tercera — Publicação — O Consórcio deverá providenciar a publicação deste Aditivo, dentro de 10 (dez) dias após sua assinatura.

Cláusula Quarta — Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas invrou-se o presente Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presente.

Brasília, DF, 3 de setembro de 1976.
— Nilo Peçanha Araújo de Siqueira
— Alberto Luiz Costa Pinto Brandão.
(Nº 07.216 — 13-9-76 — Cr\$ 160,00)

SUPERINTENDÊNCIA DA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

CONVENIO N° 10/76

Convenio que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus, o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e o Hospital de Molestias Tropicais de Manaus tendo como interventente a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, objetivando a Construção de um Posto Médico no Centro de Serviços Rurais, bem assim o Desenvolvimento de um Programa de Proteção à Saúde da População localizada na área do Distrito Agropecuário.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus situada à Estrada BE-319, compareceram como estradas convencionadas a Superintendência da Zona Franca de Manaus, neste ato representada por seu Superintendente, Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 007127017, doravante denominada SUFRAMA, a Diretoria do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural do Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Diretor Regional, Doutor Reymundo Augusto Afonso, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Luiz Antônio, nº 483, casas 3 e 4, CPF nº 00742172 daqui em diante denominado FUNRURAL e o Hospital de Molestias Tropicais de Manaus, neste ato representado por seu Diretor, Doutor Heitor Vieira Dourado, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 000978382, doravante denominado HMT, tendo como interventente a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, aqui representada por seu titular, doutor Carlos Augusto Telles de Borborema, e resolveram estas partes firmar o presente Convenio com base na autorização contida na Resolução nº 083-76, do Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — Este Convenio objetiva a construção de um Posto Médico no Centro de Serviços Rurais, bem como o desenvolvimento de um programa de pesquisa em engenharia biomédica, com vistas à implantação de uma clínica para doenças ambientais de massa, visando a pesquisa e o desenvolvimento de métodos, processos e sistemas de proteção médica-sanitária das concentrações populacionais do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, controlando, através de um serviço médico-estatístico, toda a população e as equipes de pesquisas, além de promover uma triagem dos eventuais migrantes.

Parágrafo Único — O programa a ser desenvolvido tratará especificamente do seguinte:

- a) malária.
- b) espiromegalia tropical.
- c) leishmaniose.
- d) pneumologia.
- e) tricologiá.
- f) filarioses.
- g) espiroquetoses.
- h) hansenase.
- i) imunizações.
- j) parasitoses intestinais.
- m) medicina social.

Cláusula Segunda — O atingimento dos objetivos de que trata a cláusula anterior será expresso no projeto a ser apresentado pelo HMT dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da assinatura deste termo, o qual ficará fazendo parte integrante deste convenio como se nele transcrita fosse.

Cláusula Terceira — Metodologia de Execução — A clientela vivida a ser atendida em função deste convenio

REVISTA TRIMESTRAL

JURISPRUDÊNCIA

DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 76 ** — abril de 1976

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Centro: D — S. 1.31

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTOILEGÍVEL

terá a comunitária local responsável residente no Distrito Agropecuário, pelas equipes que se querá que para lá se deslocarem e os imigrantes traidos pela presença de uma estrutura socioeconómica e médico-hospitalar no local. O apoio logístico às atividades médicas competirá ao HMT de Manaus, o qual se responsabilizará pelos exames especializados e internamentos julgados necessários. Para as atividades de campo que envolva captura de animais silvestres, o apoio logístico será dado pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).

Cláusula Quarta — Da Alteração do Projeto — Tendo em vista o pouco conhecimento da área sob o ponto de vista biomédico, o projeto de que fala a Cláusula Primeira poderá sofrer alterações, a partir do instante em que circunstâncias assim o justifiquem.

Cláusula Quinta — Obrigações dos Convenentes — A responsabilidade de execução do presente convênio caberá à SUFRAMA, ao FUNRURAL e ao HMT, na forma a seguir especificada:

a) compete à SUFRAMA:

1. repassar, no ato da assinatura deste convênio, ao HMT a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para o fim específico de elaborar o projeto arquitetônico e executar a construção do Posto Médico;

2. implantar toda a infraestrutura especializada no local onde será construído o Posto Médico, tal como vias de acesso, instalações elétrica, hidráulica e sanitária, móveis e utensílios.

b) compete ao HMT:

1. elaborar o projeto arquitetônico e construir o Posto Médico;

2. fornecer os recursos humanos necessários à execução do programa propriamente dito;

c) compete ao FUNRURAL:

1. dotar o Posto Médico de toda a infraestrutura especializada, tal como instrumentos, aparelhos, mobiliário, instalações especiais e transporte especial com capacidade médico-médica;

2. contribuir com quantia mensal necessária à manutenção do Posto Médico, cujo valor será estabelecido por meio de correspondência a ser encerrada à SUFRAMA.

Cláusula Sexta — Da Cobertura Legal da Despesa — A despesa da SUFRAMA decorrente deste convênio correrá à conta do seguinte destaque orçamentário: Projeto Implantação do Distrito Agropecuário — Atividade Implantação da Infraestrutura do Distrito Agropecuário — Elemento de despesa: 4.1.1.0/01 — Obras Públicas. Empenho nº 501/76.

Cláusula Sétima — Do Prazo — Este convênio tem o prazo de duração fixado em cinco (5) anos, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes.

Cláusula Oitava — Da Incorporação — Os bens móveis e imóveis objeto deste termo incorporar-se-ão, findo o prazo estipulado na cláusula sétima, ao patrimônio do HMT.

Cláusula Nona — Da Rescisão — O presente convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e/ou condições.

Cláusula Décima — Das Modificações — Este convênio poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, mediante troca de correspondência que ficarão fazendo parte integrante deste ajuste.

Cláusula Décima-Primeira — Do Prazo para Execução do Posto Médico — Fica estabelecido o prazo de vinte (20) meses, a partir da data da emissão da 1ª ordem de serviços pela SUFRAMA, para o HMT concluir as obras referentes à construção do Posto Médico.

Cláusula Décima-Segunda — Da Prestação de Contas referente às Obras — Vinte (20) dias após a conclusão das obras do Posto Médico, o HMT prestará contas à SUFRAMA mediante apresentação de balanço financeiro, extrato de conta bancária e relatório circunstanciado dos serviços realizados.

Manaus, 10 de agosto de 1976.
Carlos Augusto Teles de Borborena
Raymundo Augusto Mintneia
Hélio Tropical de Manaus — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo

CONVÉNIO Nº 11/76

Termo de Convênio que entre si celebram a Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Prefeitura Municipal de Manaus, para conservação do sistema viário do Distrito Industrial.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus, compareceram como partes convenientes, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, doravante denominada SUFRAMA, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autônoma administrativa e financeira, representada por seu Superintendente, Dr. Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, e a Prefeitura Municipal de Manaus, doravante designada apenas Prefeitura, representada pelo Prefeito, Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, com base na autorização contida na Resolução nº 048/76, do Conselho de Administração da SUFRAMA, resolveram, ditas partes, firmar o presente termo de convênio, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O presente convênio tem como objetivo precípua a conservação do sistema viário do Distrito Industrial da SUFRAMA, observados os seguintes quantitativos aproximados, para o corrente exercício:

- a) imprimação — 13.000,00m²;
- b) preparo da massa asfáltica m³ — 750m³;
- c) transporte da massa asfáltica — 750m³;
- d) espalhamento e compactação de massa asfáltica — 750m³;
- e) escavação e carga de material de 1^a categoria — 1.000m³;
- f) transporte de material de 1^a categoria — 1.000m³;
- g) espalhamento e compactação de material de areia — 1.000m³;
- h) meio-fio e sarjeta — 1.000m³;
- i) fornecimento e assentamento de buelhos — 200ml;
- j) caixa coletores — 20 unidades;
- k) ciação de meio-fio — 3.500m².

Cláusula Segunda — A SUFRAMA pagará à Prefeitura, em medições parciais, os serviços constantes dos itens a, b, c, d, e, f e g, da Cláusula anterior, com base na tabela de preços para serviços e obras, de 18 de junho de 1964 do DNER, atualizada pelos Índices de Realajamento de Obras Rodoviárias — coluna pavimentação, da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Terceira — O pagamento dos serviços constantes dos itens h, i e k da Cláusula Primeira, serão feitos com base em preços unitários elaborados pela Prefeitura e apresentados pela SUFRAMA, por ocasião das medições apresentadas.

Cláusula Quarta — Os materiais aplicados na execução dos serviços e fornecidos pela Prefeitura serão pagos por ocasião das medições, mediante apresentação de nota fiscal e acrescidas de vinte por cento (20%) equivalente à Taxa de Administração e Eventuais.

Cláusula Quinta — O valor deste convênio é de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Cláusula Sexta — Fica estabelecido que, no início de cada exercício, até 31 de janeiro, a Prefeitura submeterá à SUFRAMA uma estimativa de quantitativos e de custos anuais.

Cláusula Sétima — Quando for constituído o condomínio entre a SUFRAMA e as indústrias do Distrito Industrial, a SUFRAMA ajustará com o mesmo as responsabilidades financeiras decorrentes da execução deste termo.

Cláusula Oitava — O presente termo de convênio vigorará pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Nona — Imediatamente após a expedição, pela SUFRAMA, da primeira Ordem de Serviço, a Prefeitura se obriga a dar início aos trabalhos ajustados por este termo.

Cláusula Décima — As despesas verificadas na execução deste convênio, em 1976, correrão à conta dos seguintes destaques do orçamento da SUFRAMA: Implantação do Distrito Industrial — 4.1.1.0 — Obras Públicas — Sistema Viário, conforme Nota de Empenho nº 345/76.

Cláusula Décima Primeira — A fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Administração de Incentivos da SUFRAMA.

Cláusula Décima Segunda — A rescisão deste convênio se fará mediante denúncia de uma das partes, ficando a parte que der causa à rescisão responsável pelas despesas decorrentes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, ficando o ônus respectivo sobre a responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Décima Quarta — As partes elegem o foro de Manaus para a dirimência de quaisquer controvérsias relativas a este convênio.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus, 26 de agosto de 1976.
Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.
— Jorge Teixeira de Oliveira.
Ofício nº 43 — SUFRAMA.

CONTRATO Nº 16/76

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas — CODEAGRO — objetivando a construção de 100 km de estradas de penetração no Distrito Agropecuário da Autoglia.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, no Palácio Rio Negro, na Avenida Sete de Setembro, compareceram como partes convenientes: a Superintendência da Zona Franca de Manaus, doravante denominada SUFRAMA, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, técnico em administração, CPF nº 007127017, e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas, sociedade de economia mista, a seguir denominada CODEAGRO, neste ato representada por seu Diretor-Técnico, Dr. Alfredo Moreira Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 113546076, resolveram ditas partes celebrar o presente Contrato, tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 084/76, do egrégio Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primira — Do Objeto — Por força deste Contrato, a CODEAGRO ficará obrigada a construir cento (100) quilômetros de estradas de penetração no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, a ser executado de con-

formidade com o projeto e especificações apresentados pela CODEAGRO e aprovados pela SUFRAMA, os quais ficarão fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda — Do Valor — O valor deste Contrato é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) por conta do qual a SUFRAMA, no ato da assinatura deste termo, adiantará à CODEAGRO a quantia de Cr\$ 8.000.000,00 (oitavo milhões de cruzeiros) provenientes de recursos do FDPI, de acordo com plano de aplicação anexo, para atender a aquisição de máquinas e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços ora aventados.

Pardragro Único — Fica estabelecido o preço estimado de Cr\$ 180.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para a execução de cada quilômetro cuja determinação será precisada pela quantidade de horas objetivamente trabalhadas, e o pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financial, elaborado pela CODEAGRO e aprovado pela SUFRAMA, que integra-se a este ajuste como se nele transcrição estivesse.

Cláusula Terceira — Do Reajuste — O preço ora convencionado poderá ser reajustado se circunstâncias supervenientes e a conveniência da Administração assim o exigirem e com base no quadro de preços e quantidades unitárias previstas por quilômetro e aqueles efetivamente realizados.

Pardragro Único — As obras e serviços complementares necessários serão orçados e apresentados à SUFRAMA e sua realização ficará condicionada ao aprovado da citada Superintendência.

Cláusula Quarta — Fica estimado o prazo de sete (7) meses de efetivo trabalho para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a contar da data da expedição da primeira ordem de serviço pela SUFRAMA.

Parágrafo Único — As obras poderão ser suspensas de acordo com as condições pluviométricas por proposta da CODEAGRO e mediante anuência da SUFRAMA, não sendo considerado o período de suspensão nos prazos previstos no caput da presente Cláusula.

Cláusula Quinta — Da Cobertura Legal da Despesa — As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA:
a) Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) proveniente do FDPI — Serviços em regime de programação especial; 4.1.2.0; b) Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) categoria econômica — Obras Públicas. Elemento de despesa: 4.1.1.0, empenho nº 02/76 e nº 512/76, respectivamente.

Cláusula Sétima — Caso haja extensão das obras através da contratação de serviços da CODEAGRO, fica esta obrigada a dar prioridade no uso dos equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato, na referida extensão das obras.

Cláusula Sétima — Da Prestação de Contas — Ao término deste Contrato, a CODEAGRO ficará obrigada a prestar contas da quantia recebida, mediante a apresentação de balanço financeiro, e circunstanciando relativamente dos serviços realizados.

Cláusula Oitava — Do Aditamento — Este Contrato, atendida a conveniência da Administração, poderá ser aditado, inclusive, alteradas suas cláusulas e condições.

Cláusula Nona — Da Rescisão — Este ajuste poderá ser rescindido por desobediência às cláusulas nele existentes ficando a parte que der causa à rescisão, responsável por perdas e danos.

Cláusula Décima — Do Foro — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste Contrato.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Clausula Décima Primeira — Da publicação — Este Contrato será publicado no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 10 de agosto de 1976. —
Alfredo Moreira Filho. — Aloisio Carneiro Campelo.

CONTRATO N° 017-76

Contrato que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAZMA) como Contratante, e a Firma ETTEST — Centro Técnico de Estudos e Serviços Topográficos Ltda. na qualidade de Contratada, para execução de serviços de topografia no Distrito Agropecuário.

Aos 8 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no edifício-sede da SUFRAMA, a margem direita da BR-319, compareceram, ambas partes contratantes, de um lado, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e fuso nessa cidade, neste ato representada por seu Superintendente, Doutor Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, Técnico em Administração, C.P.F. n° 007127017, a seguir denominada SUFRAMA, do outro lado, a firma ETTEST — Centro Técnico de Estudos e Serviços Topográficos Ltda., situada na Rua Luiz Antônio n° 703, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 04301412-0001-12, neste ato representada por seu Gerente, Sénior Hélio Augusto Loureiro Tosta, brasileiro, casado, agrimensor, C.P.F. n° 038832593, doravante denominada Contratada, e resolvaram ditas partes firmar o presente contrato, dispensada a licitação ao abrigo do artigo 30, do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, e de conformidade com a autorização expressa na Resolução n° 104-76, do Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

Clausula Primeira — Obejetiva o presente contrato a execução, pela Contratada, de serviços topografia em área do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, de acordo com a proposta descrita no Ofício n° 057-76, de 6 de julho de 1976, constante do Processo n° 1053-76, que fica fazendo parte integrante deste termo, como se transcrto fosse.

Clausula Segunda — Os serviços contratados serão realizados ao preço irrevistável de Crs 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e no prazo de vinte (20) dias, contados da expedição da primeira ordem de serviço pela SUFRAMA.

Parágrafo Único — O preço de que trata esta Cláusula será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no inicio e 80% (oitenta por cento) quando do término dos serviços.

Clausula Terceira — A SUFRAMA reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos serviços ajustados, impugnando aqueles que estiverem em desconformidade com as normas técnicas pertinentes.

Clausula Quarta — A despesa de

Clausula Quinta — Este contrato correrá a conta do seguinte destaque orçamentário da SUFRAMA: Programa — 07390673.001 — Implantação do Distrito Agropecuário, Elemento de despesa 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.1.0 — Obras Públicas, Nota de Empenho n° 564-76.

Clausula Sexta — Este contrato será publicado no Diário Oficial da União, ficando o ônus repectivo sob a responsabilidade da Contratada.

Clausula Sétima — Este contrato poderá ser rescindido por desobediência

as cláusulas nele existentes, ficando a parte que der causa à rescisão responsável por perdas e danos das decorrentes.

Clausula Sétima — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir todas as dúvidas decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus, 8 de setembro de 1976. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo — Hélio Augusto Loureiro Tosta. — Testemunhas: Carlos Alberto Cavalcanti Reis — Afrânio Silva dos Santos. Ofício n° 40 — Suframa

FUNDACAO NACIONAL DO INDO

Convenio n° 07/76, que entre si celebraram a Fundação Nacional do Índio e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, através do Plano de Assistência à Pesca Artesanal para os fins que especificam na forma abaixo.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a Fundação Nacional do Índio, instituída de conformidade com a Lei n° 5.371, de 03 de dezembro de 1967, doravante denominada FUNAI, neste ato representada por seu Presidente, Ismael de Araújo Oliveira, e do outro lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, através do seu Plano de Assistência à Pesca Artesanal, doravante designado PESCAT, representada neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Josias Luiz Guimarães, firmam o presente Convenio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira — Do Objeto — O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de ação conjunta e integrada entre a FUNAI e o PESCAT, para implementação de programas e projetos especiais, em consonância com as diretrizes básicas da Fundação Nacional do Índio e do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, com vistas a assistirem material, técnica e financeiramente às comunidades indígenas do País, através do desenvolvimento de programas integrados.

Clausula Segunda — Das Obrigações Comuns — Para consecução do objeto deste Convenio, a FUNAI e o PESCAT compete:

- a) apoiar, em caráter prioritário, os programas de assistência técnica e extensão pesqueira associados ao crédito educativo, à provisão de insumos, à comercialização e à organização das comunidades indígenas;

- b) proporcionar incentivos financeiros com vistas ao financiamento da produção, à racionalização do uso dos meios de captura e à introdução de tecnologia e insumos modernos;

- c) fortalecer as comunidades pesqueiras indígenas, dinamizando a infra-estrutura de armazenamento, transporte e comercialização, através de investimentos e assistência técnica, de modo a promover o aumento do poder aquisitivo das comunidades indígenas;

- d) conceder, através de programas e projetos específicos, incentivos de mercado às comunidades indígenas organizadas;

- e) melhorar as condições higiênicas e nutricionais da população indígena carente de recursos.

Clausula Terceira — Das Obrigações do PESCAT — Obriga-se o PESCAT a:

- a) desenvolver as medidas necessárias para o planejamento e implementação, a nível estadual e nacional, de programas e projetos destinados à consecução do objetivo indicado na Cláusula Primeira;

- b) apoiar a FUNAI, consoante as condições a serem estabelecidas em

instrumento próprio e mediante assistência de técnicos qualificados, na formulação, coordenação e supervisão de programas e projetos, particularmente aqueles relacionados com a assistência e organização das comunidades pesqueiras indígenas.

Clausula Quarta — Das Obrigações da FUNAI — Obriga-se a FUNAI a concorrer com auxílio financeiro nos projetos e programas elaborados em decorrência deste Convenio.

Clausula Quinta — Dos Instrumentos — A colaboração da FUNAI será estabelecida através de instrumentos próprios, onde serão fixadas, em cada caso, as condições de apoio aos programas e projetos especificados, sendo-lhe facultado realizar o acompanhamento de projetos que contem com seu apoio financeiro e cuja execução esteja a cargo de órgãos vinculados ao PESCAT.

Clausula Sexta — Da Contabilização e Fiscalização — Caberá ao PESCAT a contabilização das importâncias recebidas da FUNAI, reservando-se a este a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditória.

Clausula Sétima — Do Prazo — O prazo de duração do presente Convenio é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que assim exija o interesse comum.

Clausula Oitava — Da Vigência — O presente convenio vigorará até 31 de dezembro de 1979, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Clausula Nona — Da Rescisão — Poderão as partes rescindir este Convenio quando uma delas se torna inadimplente. A rescisão será automática e independe de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese, as partes comunicarão uma a outra e, dentro de trinta (30) dias contados da comunicação, ficará desfeito o presente instrumento.

Clausula Décima — Dos Bens Adquiridos — Os bens adquiridos com recursos deste Convenio serão encrutados, conforme a modalidade de cada conveniente e ficarão sob os cuidados do PESCAT. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convenio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para sua aquisição.

Clausula Décima-Primeira — Das Disposições Finais — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com plano de trabalho, plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso, previamente aprovados pela FUNAI e que serão partes integrantes deste Convenio.

Clausula Décima-Segunda — Do Foro — Fica eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convenio.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente em seis vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da FUNAI e do PESCAT, perante as testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de setembro de 1976. — Ismael de Araújo Oliveira. — Josias Luiz Guimarães. — Testemunhas: Severino de Melo Araújo. — Getúlio de Barros Barreto. — Ofício n° 529-76 — FUNAI.

BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A., Agência Centro de Belém (PA), na qualidade de Agente Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, neste ato representado pelo gerente e seu subgerente Srs. Wanildo Ismael de Oliveira, Torres e Reinaldo Rodrigues, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado Contratante, e a firma S.A. Bragança de Importação e Exportação, neste ato representada pelos seus diretores Getúlio Bernar e Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, brasileiros, casados, residentes domiciliados nesta cidade, portadores das Carteiras de Identidade n°s 1.270.512 — Segur SP e 6.364, 8ª Região — SP, respectivamente, doravante denominada simplesmente Contratada, foi celebrado o presente instrumento, para prensagem de malha ou juta de propriedade da Comissão de Financiamento da Produção, na forma e condições das cláusulas seguintes:

Prómera — A Contratada receberá do Contratante, para prensagem, malha ou juta "in natura", até a quantidade de 30.000 (trinta mil) toneladas da presente safra.

Segunda — A juta ou malha será entregue à Contratada em cima do veículo, à porta de sua usina, pelo Contratante, que acompanhará as operações de pescagem, correndo por conta da Contratada o descarregamento dos caminhões com o produto embalado, bem como o posterior carregamento dos aminhões com o produto enfardado.

Terceira — O Contratante pagará à Contratada a quantia de Crs 0,50 (cinquenta centavos) por quilo de produto enfardado, cabendo à Contratada quaisquer outras despesas referentes à prensagem, como: penteamento, secagem, classificação, enfardeamento, leis sociais, material de embalagem e de uso da máquina, impostos sobre serviços e mão-de-obra, ressalvado que a classificação oficial após o enfardeamento será de exclusiva responsabilidade do Contratante.

Quarta — A Contratada se obriga a entregar ao Contratante, a quantidade de mínima de 950 (novecentos e cinquenta) gramas do produto prensado para cada 1.000 (um mil) gramas recebidos de juta ou malha "in natura"; ou rendimento menor desde que comprovado pelo Contratante.

Quinta — A Contratada entregará ao Contratante, em Belém (PA), os produtos enfardados, com o rendimento mínimo previsto na cláusula anterior, devidamente acondicionado em fardos de aproximadamente 200 (duzentos) quilos cada, prensados à densidade mínima de 400 (quatrocentos) quilos por metro cúbico, envoltos de arame de aço, sendo 3 arames e 1 (um) pano de anilagem para os tipos 3, 5 e 7 e 4 (quatro) arames e 1 (um) pano para os tipos 9 (nove) e AP.

Sexta — O Contratante indicará um elemento de seu quadro para utilizar o total beneficiamento dos produtos, bem como para acompanhar o descarregamento, pescagem e carregamento, obrigando-se a retirar da usina da Contratada os produtos logo após seu enfardeamento.

Sétima — O Contratante pagará semanalmente o valor do prensamento estipulado na cláusula terceira, mediante apresentação de Nota de Serviço ou Recibo.

Oitava — A Contratada se obriga a beneficiar os produtos à proporção que lhe for entregue pelo Contratante, no máximo de 30 (trinta) toneladas por dia, implicando em muita zônia a Contratada de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto em seu poder, por dia de atraso na entrega do produto, nas condições previstas nas cláusulas quarta e quinta, exceto nos atrasos em decorrência de problemas alheios à vontade da Contratada.

Nona — Os produtos entregues à Contratada serão segurados por Companhia ou Companhias de Seguro estabelecidas pelo Contratante, que se res-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ponsabilizará pelas despesas decorrentes do seguro.

Décima — Este instrumento será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Belém (PA), bem como no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, publicado no "Diário Oficial" da União, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

Décima Primeira — Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, bem como dos casos omissos, fica eleito o fórum da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem acordes, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 20 de julho de 1976.
— Wanildo Ismael de Oliveira Torres
— Reinaldo Rodrigues — Getúlio Bernar
— Ismael Cavalcante Ribeiro Filho.

Of. nº 74 — CFP.

Contrato que celebraram entre si o Banco do Brasil S. A., Agência Centro de Belém (PA), na qualidade de Agente Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP — CGC-MF 33.506.437 e a firma M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. — CGC 04.095.348-00, para prenagem de Malva ou Juta de propriedade da CFP.

Aos trinta dias do mês de julho de 1976, presentes de um lado o Banco do Brasil S. A., Agência Centro de Belém (PA), na qualidade de Agente

Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, neste ato representado pelo Gerente e pelo Subgerente Srs. Wanildo Ismael de Oliveira Torres e Reinaldo Rodrigues, brasilienses, casados, residentes e domiciliados nesta círculo de Belém, Estado do Pará, doravante denominado Contratante, e a firma M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., neste ato representada pelos seus diretores Sr. Antônio da Fátima Novais Nobre e Sra. Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes, portugueses, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente Contratada, foi celebrado o presente instrumento, para prenagem de malva ou juta de propriedade da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, na forma e condições das cláusulas seguintes:

Principais — A Contratada receberá do Contratante, para prenagem, juta ou malva "in natura", até a quantidade 10.000 (de mil) toneladas da presente safra.

Segunda — A juta ou malva será entregue à Contratada em cima do veículo, à porta de sua usina, pelo Contratante, que acompanhará as operações de pesagem, correndo por conta da Contratada o descarregamento dos caminhões com o produto embroncado, bem como o posterior carregamento dos caminhões com o produto enfardado.

Terceira — O Contratante pagará à Contratada a quantia de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo do produto enfardado, cabendo à Contratada quaisquer outras despesas referentes à prenagem, como: penteado

mento, secagem, classificação, enfardamento, fiscais sociais, material de embalagem e de uso da máquina, impostos sobre serviços e mão-de-obra, ressalvado que a classificação oficial apesar o enfardamento será de exclusiva responsabilidade do Contratante.

Quarta — A Contratada se obriga a entregar ao Contratante, a quantidade mínima de 950 (novecentos e cinquenta) gramas de produto prensado para cada 1.000 (um mil) gramas recebidas de juta ou malva "in natura", ou rendimento menor, desde que comprovado pelo Contratante.

Quinto — A Contratada entregara ao Contratante, em Belém (PA), os produtos enfardados, com o rendimento mínimo previsto na cláusula anterior, devidamente acondicionados em fardos de aproximadamente 200 (duzentos) quilos cada um, prenados à densidade mínima de 400 (quatrocentos) quilos por metro cúbico, envoltos em arame de aço, sendo 3 (três) arames e 1 (um) pano de anilagem para os tipos 3, 5 e 7, e 4 (quatro) arames e 1 (um) pano para os tipos 9 (nove) e AP.

Sexta — O Contratante indicará um elemento de seu quadro para fiscalizar o total beneficiamento dos produtos, bem como para acompanhar o descarregamento, pesagem e carregamento, obrigando-se a retirar da usina da Contratada os produtos logo após seu enfardamento.

Sétima — O Contratante pagará semanalmente o valor do prenamento estipulado na cláusula terceira, mediante apresentação de Nota de Serviço ou Recibo.

Oitava — A Contratada se obriga a beneficiar os produtos à proporção

que lhe for entregue pelo Contratante, no máximo 5.000 (cinco mil) quilos por dia, implicando em multa sobre a Contratada de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto em seu poder, por dia de atraso na entrega, nas condições previstas nas cláusulas quarta e quinta, exceto nos atrasos em decorrência de problemas alheios à vontade da Contratada.

Nona — Os produtos entregues à Contratada serão segurados por Companhia ou Companhias de Seguro escolhidas pelo Contratante, que se responsabilizará pelas despesas decorrentes do seguro.

Décima — Este instrumento será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Belém (PA), bem como no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, publicado no "Diário Oficial" da União, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

Décima Primeira — Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, bem como dos casos omissos, fica eleito o fórum da cidade da Belém, capital do estado do Pará, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem acordes, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de 2 testemunhas.

Belém (PA), 30 de julho de 1976.
— Wanildo Ismael de Oliveira Torres
— Reinaldo Rodrigues — Antonio da Fátima Novais Nobre — Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes.

Of. nº 74 — CFP.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI N° 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO N° 1.216

2º EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL
E D I T A L

Concurso Público nº 76/2001

Seleção de Analista
(Especialização em Análise Administrativa)

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado em 21 e 22.08.76 para o cargo de Analista (Especialização em Análise Administrativa) da Carreira Especializada de seu quadro de pessoal, a saber:

Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação
3420150	19	6420004	169
9420018	29	8420031	179
7420026	39	6420034	189
8420057	49	6420016	199
0420036	59	3420006	209
6420077	69	3420071	219
0420141	79	5420014	229
5420019	89	0420002	239
8420059	99	0420207	249
8420097	109	2420009	259
8420085	119	4420033	269
8420010	129	6420053	279
2420012	139	4420031	289
6420010	149	0420064	299
6420015	159	8420079	309
0420215	319	6420030	649
6420021	329	0420110	659
2420021	339	3420015	669
4420009	349	3420110	679
3420160	359	6420054	689
3420119	369	7420007	699
0420152	379	3420066	709
8420051	389	3420088	719
3420080	399	6420031	729
8420142	409	4420018	739
3420181	419	8420100	749
0420137	429	8420075	759
5420026	439	0420206	769
8420019	449	8420091	779
0420088	459	8420055	789
7420010	469	0420054	799
0420077	479	4420026	809
0420094	489	2420044	819
6420026	499	0420211	829
9420017	509	7420001	839
3420108	519	2420018	849
6420041	529	7420015	859
0420030	539	3420016	869
8120101	549	6420001	879
4420022	559	4420035	889
8420040	569	0420231	899
2420052	579	7420004	909
0420119	589	8420082	919
6420047	599	2420029	929
8420132	609	8420131	939

Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação
9420001	619	1420016	949
3420017	629	7420021	959
0420209	639	5420034	969
3420090	979	3420159	1309
0420003	989	8420004	1319
3420043	999	8420108	1329
2420010	1009	9420008	1339
9420019	1019	0420129	1349
3420091	1029	6420064	1359
6420057	1039	3420054	1369
3420129	1049	5420022	1379
0420103	1059	3420070	1389
4420017	1069	3420096	1399
9420009	1079	3420073	1409
0420124	1089	5420007	1419
3420142	1099	8420115	1429
3420058	1109	0420093	1439
3420089	1119	3420115	1449
3420069	1129	4420016	1459
2420011	1139	6420066	1469
3420170	1149	3420176	1479
8420013	1159	3420171	1489
8420092	1169	0420015	1499
6420058	1179	6420067	1509
8420112	1189	3420149	1519
0420214	1199	3420168	1529
3420107	1209	0420013	1539
8420011	1219	3420118	1549
3420122	1229	2420032	1559
0420120	1239	3420049	1569
3420139	1249	6420005	1579
3420136	1259	3420156	1589
7420003	1269	4420013	1599
2420023	1279	8420109	1609
3420135	1289	3420032	1619
8420105	1299	3420046	1629
3420103	1639	6420035	1809
3420192	1649	0420212	1819
6420020	1659	0420037	1829
6420002	1669	1420010	1839
3420077	1679	5420028	1849
6420059	1689	2420055	1859
6420019	1699	5420031	1869
7420005	1709	8420098	1879
6420039	1719	0420138	1889
2420037	1729	3420041	1899
3420013	1739	3420027	1909
3420085	1749	0420140	1919
5420025	1759	3420093	1929
8420129	1769	0420008	1939
0420057	1779	0420047	1949
0420173	1789	3420019	1959
6420048	1799		

2. Os 50 (cinquenta) primeiros classificados foram nomeados por ato de 24-09-76, do Director de Administração do Órgão para o cargo de Analista, exceto os candidatos já funcionários do Banco, e classificados dentre aqueles selecionados, os quais serão transferidos de carreira na forma da regulamentação interna em vigor, para servirem

DOCUMENTO MANCHADO

3. Os candidatos nomeados pelo citado ato devem apresentar-se, para fins de qualificação e posse, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (SCS - Ed. Brasal II, loja) em Brasília, ou no Serviço de Pessoal do Departamento Regional onde foi realizada a respectiva inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição no Conselho Regional de Técnico de Administração e do pagamento da anuidade respectiva;
- d) carteira de trabalho e previdência social se já a possuir;
- e) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- h) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;
- i) 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura da inscrição para o concurso.

5. A admissão dos candidatos selecionados e nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

6. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após autorizada a posse no Banco.

Brasília (DF).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Seleção e Treinamento

E D I T A L

Concurso Público nº 76/3001

Seleção de Analista
(Especialização em Sistemas para Processamento de Dados)

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado em 21 e 22.08.76 para o cargo de Analista (Especialização em Sistemas para Processamento de Dados) da Carreira Especializada do seu quadro de pessoal, a saber:

Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação
6320007	19	3320003	199
6320001	20	6320026	199
3320062	30	3320037	199
6320005	49	0320140	209
1320003	52	6320008	219
9320007	62	0320087	229
2320010	73	2320011	239
032024	82	8320036	249
3320045	92	3320026	259
6320010	102	6320012	269
0320078	119	3320065	279
6320012	120	0320096	289
6320001	130	8320022	299
8320024	140	3320064	309
3320040	150	0320005	319
1320013	160	3320058	329
0320023	170	0320189	349
0320172	180	0320126	559
3320055	190	0320146	569
3320053	200	3320043	579
7320002	210	8320010	589
3320060	220	2320001	599
1320013	230	7320010	609
5320004	240	0320141	619
0320132	250	7320019	629
3320023	260	0320082	639
9320002	270	5320011	649
3320038	280	4320011	659
1320005	290	0320113	669
3320014	300	8320017	679
3320002	310	9320008	689
3320039	320	3320032	699
3320001	330	0320236	709
0320112	340	8320038	719
3120031	350	0320044	729
3320056	360	0320135	739
6320006	370		

2. Os 42 (quarenta e dois) primeiros classificados foram nomeados por ato de 24-09-76, do Diretor de Administração do Órgão, para o cargo de Analista, para servirem em Brasília (DF).

3. Os candidatos nomeados pelo citado ato deverão apresentar-se para fins de qualificação e posse, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (SCS - Ed. Brasal II, loja) em Brasília (DF), ou no Serviço de Pessoal do Departamento Regional onde foi realizada a respectiva inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) carteira de identidade;
- c) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- d) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- g) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

h) 3 (três) retratos recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura da inscrição para o concurso.

5. A admissão dos candidatos selecionados é nomeada dependente, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

6. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que permaneça exercida, só municiado após autorizada a posse no Banco.

Brasília (DF),

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE Seleção e Treinamento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CONCORRÊNCIA INCRA N.º 03-75

Com referência ao Aviso publicado no *Diário Oficial* da União de 7 de julho de 1976, Seção I — Parte II, páginas 2.633-2.636, faço saber aos interessados que fica incluído no mesmo, com todos os direitos concedidos aos demais convocados, o nome de Domingos João Cury, segundo colocado por preço, no Lote n.º 15, do Setor 3, da Gleba Corumbiara, no Território Federal de Rondônia. — Cristóvão Machado Neto — Diretor do Departamento de Recursos Fundiários.

EDITAL N.º 16-76

Faço público que no dia 16 de outubro de 1976, às 14 horas, será levada a efeito a diligência para medição, desmembramento e avaliação do terreno de interior denominado lote n.º 2 a ser desmembrado do lote 04 da rua Pindaré, em Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, P.A. 28.435, aforado a Alain Gonçalves, objeto do processo n.º 2648-76-INCRA, em que é interessada a Sra. Zelita Gonçalves Monteiro, ficando os mesmos convidados a comparecer a citada diligência, bem como os confrontantes.

Santa Cruz-RJ, 17 de setembro de 1976. — Décio Alcâres da Cunha — Executor CR (07) T (1) DF.

Dia: 30-9 — 1 e 4-10-76.

Ofício n.º 152

Coordenadoria Regional do Norte — CR-01

Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá

PORTARIA N.º 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA,

pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria número 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei número 4.804, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3.º a 8.º da Lei número 4.947, de 5 de abril de 1968 e artigos 19 a 31 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Tucuruí, Moju e Jaúndica, em consequência do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9,00 (nove) horas do dia 18 de outubro de 1976, e até o dia 16 de dezembro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita na Unidade

PROFISSÃO DE JORNALISTA LEI E REGULAMENTAÇÃO

Divulgação n.º 1.134

Preço: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Cidade de Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

de Fundiária de Tucuruí, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Memorial descritivo

Partindo da foz do Rio Sucuruju, afluente da margem direita do Rio Tocantins, sobe-se aquele rio até sua nascente; dessa nascente segue-se pela divisa entre os Municípios de Moju e São Domingos do Capim, até o Rio Moju; desse ponto, desce-se o Rio Moju até o Porto São Francisco; daí, segue-se pela denominada Estrada dos Paulistas, até a margem direita do Rio Tocantins; sobe-se o Rio Tocantins até a foz do Rio Sucuruju, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 146.875,000 ha (cento e quarenta e seis mil, oito-

centos e setenta e cinco hectares), tornando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, folhas SA-22-Z-C, SA-22-Z-D, SB-22-X-A e SB-22-X-B, na escala de 1:250.000.

Os limites municipais foram tomados com base no Mapa Rodoviário do Estado do Pará, edição de 1973, publicado pelo DER, na escala de 1:2.000.000.

Marabá, PA, 21 de setembro de 1976. — Delmiro dos Santos, Coordenador Regional CRPF-PA-AP. — Portaria n.º 1350-73. — Vanildo Xavier Correia, Eng. Agr. — CREA 459-D 2ª Região — Membro Técnico da CRPF-PA-AP.

(Dias: 4, 5 e 6-10-76).

(Of. n.º 165)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores
do Estado

AMPLIAÇÃO DOS AMBULATÓRIOS CONCORRÊNCIA N.º 1/75

O Hospital dos Servidores do Estado fará realizar às 12,00 horas do dia 10 de novembro de 1976, em sua sede na rua Sacadura Cabral n.º 178, 2º andar — Serviço de Material, a abertura das propostas das firmas in-

teressadas na execução por empreitada de preço global da infraestrutura e superestrutura do prédio destinado à ampliação dos Ambulatórios, definido pelo projeto arquitetônico e demais elementos complementares, mediante condições do Edital fixado no Serviço de Material.

Para retirada do Edital, as firmas deverão apresentar comprovante legal, de que possuem capital mínimo e integralizado de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1976. — Ubirajara Passos, Chefe do Serviço de Material.

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 03/76

EDITAL N.º 03/76

O CONSELHO DE CRÉDITO DO FGTS, tendo em vista o disposto na PGD n.º 61/71, baixa o Edital, contendo os elementos suficientes a serem utilizados na licitação civil de 1976 para:

1 - CRÉDITO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE JUROS E CORRÉGIO MONETÁRIA NAS CONTAS VINCULADAS (item 66 da PGD n.º 61/71):

- a) 0,00005 (taxa 5) — referente a ecrêncio não opicente, aplicado de 01/01/71 a 22/07/71 (taxa que se aplica hoje retrogradada a termo anterior e seu teto), tributável anual e imputado ao sujeito cuja contribuição de trabalho seja sido recolhida no seu entágio até o terceiro trimestre civil de 75;
- b) 0,00008 (taxa 8) — referente a ecrêncio que haja ocorrido de 01/01/71 a 22/07/71 e permaneça na respectiva;
- c) 0,102429 (taxa 52) — referente a ecrêncio que haja ocorrido de 01/01/71 a 19/70 permaneça na respectiva.

2 - CRÉDITO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE SEU VALOR CONTÍNUO ANTERIOR À DATA DA LIQUIDAÇÃO DINA (VALOR DA CUSTA DE CUSTA DE FGTS) (item 134 da PGD n.º 61/71):

ANO DA CUSTA ATUALIZADA	TAXA DE JUROS	MONTANTE DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO CUSTA DE FGTS, NOV. DE
1970	5%	2.551.175
1971	5%	2.115.169
1972	5%	1.791.919
1973	5%	1.416.753
1974	5%	1.046.931

NOTAS: a) Deve-se considerar com a utilização da tabela constante da PGD n.º 2 — a periodicidade utilizada — as contas encerradas e liquidadas como finalizadas, que não serão transferidas para nova contabilidade, quando se referirem a contratos da instância recebidos ou existentes.

b) A taxa a ser aplicada no campo 24 da PGD TRIBUTÁRIA (Tabela de Atualização) é a da primeira data útil de tributação em que é feita a transferência.

c) As operações de FGTS de valores indexados, resarcidos pelo sistema Módulo GTO identificada com a palavra AVULSA, sendo consignada a valor objecto da respectiva no campo 17 desse documento.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3 - RECOLHIMENTO, FELA E PRESA, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A DEPÓSITOS EM ATRASO
 (ITEM 72 DA POS N° 01/71)

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO									
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
JUN/67 MAR.....	8,696912	8,989646					10,811541			
ABR MAI JUN.....	8,073968	8,347900					9,116922			
JUL AGO SET.....	7,476629	7,732525					8,450909			
OUT NOV DEZ.....	7,044772	7,297639					7,569497			
JAN/68 FEV MAR...	6,676473	6,908224	6,908224				7,558668	7,391720		
ABR MAI JUN.....	6,274514	6,494120	6,494120				7,104548	6,952303		
JUL AGO SET.....	5,711065	5,914473	5,914473				6,483363	6,337226		
OUT NOV DEZ.....	5,309912	5,500417	5,500417				6,035237	5,897825		
JAN/69 FEV MAR...	4,956993	5,156837	5,136837	5,136837			5,641742	5,512036	5,384335	
ABR MAI JUN.....	4,626750	4,796609	4,796609	4,796609			5,273525	5,151005	5,030398	
JUL AGO SET.....	4,360031	4,521839	4,521839	4,521839			4,976146	4,859436	4,744563	
OUT NOV DEZ.....	4,197523	4,354428	4,354428	4,354428			4,794959	4,681782	4,570372	
JAN/70 FEV MAR...	3,862828	3,997219	4,009500	4,009500	4,009500		4,408363	4,315905	4,211673	4,109473
ABR MAI JUN.....	3,575952	3,690770	3,713788	3,713788	3,713788		4,076714	4,002306	3,904208	3,808047
JUL AGO SET.....	3,391470	3,490529	3,523750	3,523750	3,523750		3,859937	3,800639	3,706500	3,614209
OUT NOV DEZ.....	3,229690	3,314392	3,357099	3,357099	3,357099		3,669359	3,623782	3,533111	3,444231
JAN/71 FEV MAR...	2,957173	3,026421	3,066276	3,076363	3,076363	3,076620	3,357691	3,315159	3,241046	3,157888
ABR MAI JUN.....	2,769781	2,825243	2,863104	2,882304	2,882304	2,882545	3,139961	3,099556	3,039148	2,959943
JUL AGO SET.....	2,575023	2,619595	2,655422	2,682697	2,682697	2,682934	2,917393	2,879159	2,831477	2,756353
OUT NOV DEZ.....	2,334687	2,367913	2,401249	2,435134	2,435134	2,435351	2,645008	2,609429	2,573911	2,505833
JAN/72 FEV MAR...	2,153293	2,176533	2,208277	2,240239	2,240239	2,248279	2,438208	2,404648	2,371142	2,313244
ABR MAI JUN.....	2,017509	2,032500	2,062518	2,093028	2,093028	2,108392	2,281999	2,249967	2,217987	2,170561
JUL AGO SET.....	1,835423	1,862513	1,890844	1,919644	1,919433	1,941618	2,098024	2,067785	2,032598	2,000261
OUT NOV DEZ.....	1,751133	1,751138	1,778367	1,806045	1,833997	1,834181	1,977485	1,948422	1,919408	1,890679
JAN/73 FEV MAR...	1,656900		1,676723	1,703390	1,730320	1,737098	1,811703	1,840557	1,812606	1,784926
ABR MAI JUN.....	1,553531		1,566213	1,591780	1,617599	1,630407	1,736781	1,723287	1,694769	1,669951
JUL AGO SET.....	1,447249		1,453320	1,477762	1,502446	1,521119	1,609926	1,603483	1,577860	1,552494
OUT NOV DEZ.....	1,364459		1,364459	1,388015	1,411805	1,435932	1,509181	1,509181	1,484489	1,460041
JAN/74 FEV MAR...	1,266804			1,283722	1,306472	1,329450	1,393668	1,375983	1,352602	
ABR MAI JUN.....	1,168360			1,177125	1,198813	1,220719	1,276308	1,276308	1,265082	1,242790
JUL AGO SET.....	1,004888			1,009865	1,029885	1,050108	1,096237	1,096237	1,091063	1,070483
OUT NOV DEZ.....	0,753669			0,753669	0,771139	0,788783	0,824516	0,824516	0,824516	0,806561
JAN/75 FEV MAR...	0,661377				0,673774	0,690448	0,719968	0,719968	0,719968	0,707248
ABR MAI JUN.....	0,568360				0,576149	0,591851	0,615643	0,615643	0,615643	0,607673
JUL AGO SET.....	0,465061				0,462695	0,483227	0,501777	0,501777	0,501777	0,498069
OUT NOV DEZ.....	0,379769				0,379769	0,393514	0,407364	0,407364	0,407364	0,407364
JAN/76 FEV MAR...	0,291029					0,300663	0,310347	0,310347	0,310347	0,310347
ABR MAI JUN.....	0,201240					0,207209	0,213193	0,213193	0,213193	0,213193
JUL AGO SET.....	0,096976					0,099698	0,102420	0,102420	0,102420	0,102420
OUT NOV DEZ.....	-					-	-	-	-	-

NOTAS:

1 - Para a escolha da coluna adequada a cada caso, relativa à taxa de juros, devem ser observadas as seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no item 34 e seus subtítulos da POS N° 01/71.

- OPÇÃO EM 1967: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1973, utilizar col. VII.

b) Empregado desligado até 1969, utilizar col. I.

c) Empregado desligado no período de 1970 a 1972, utilizar col. II.

- OPÇÃO EM 1968: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col. VIII.

b) Empregado desligado até 1970, utilizar col. I.

c) Empregado desligado no período de 1971 a 1973, utilizar col. III.

- OPÇÃO EM 1969: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1975, utilizar col. IX.

b) Empregado desligado até 1971, utilizar col. I.

c) Empregado desligado no período de 1972 a 1974, utilizar col. IV.

- OPÇÃO EM 1970: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado em 1976, utilizar col. X.

b) Empregado desligado até 1972, utilizar col. I.

c) Empregado desligado no período de 1973 a 1975, utilizar col. V.

- OPÇÃO EM 1971: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col. VII.

(ATE 22/09/71) b) Empregado desligado até 1973, utilizar col. I.

- EMPREGADO NÃO OPTANTE OU QUE OPTOU A PARTIR DE 23/SET/71:
Utilizar col. I.

2 - O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes desta tabela pelo valor do depósito constitui a parcela de juros e correção monetária a ser lencada na coluna "JCM" da CRA e da RDA.

RECOLHIMENTO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA EM ATRASO (item 75 da POG N° 01/71).

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO DOS DEPÓSITOS	TRIMESTRE DA TRANSFERÊNCIA OU DO RECOLHIMENTO INDEVIDO	COEFICIENTES
01.01.67 a 15.02.67	JAN/67	FEV MAR JUN AGO SET
16.02.67 a 15.03.67	ABR JUL	MAI JUN AGO SET
16.05.67 a 15.06.67	AUG	SETEMBRO
16.08.67 a 15.11.67	DUT	NOV DEZ
16.11.67 a 15.02.68	JAN/68	FEV MAR
16.02.68 a 15.05.68	ABR	MAI JUN
16.05.68 a 15.08.68	JUL	AGO SET
16.08.68 a 15.11.68	DUT	NOV DEZ
16.11.68 a 15.02.69	JAN/69	FEV MAR
16.02.69 a 15.05.69	ABR	MAI JUN
16.05.69 a 15.08.69	JUL	AGO SET
16.08.69 a 15.11.69	DUT	NOV DEZ
16.11.69 a 15.02.70	JAN/70	FEV MAR
16.02.70 a 15.05.70	ABR	MAI JUN
16.05.70 a 15.08.70	JUL	AGO SET
16.08.70 a 15.11.70	DUT	NOV DEZ
16.11.70 a 15.02.71	JAN/71	FEV MAR
16.02.71 a 15.05.71	ABR	MAI JUN
16.05.71 a 15.08.71	JUL	AGO SET

16.08.71 a 15.11.71	DUT	NOV	DEZ	1.872036
15.11.71 a 15.02.72	JAN/72	FEV	MAR	1.726183
16.02.72 a 15.05.72	ABR	MAI	JUN	1.637998
15.05.72 a 15.08.72	JUL	AGO	SET	1.518016
16.08.72 a 15.11.72	DUT	NOV	DEZ	1.441334
16.11.72 a 15.02.73	JAN/73	FEV	MAR	1.375194
16.02.73 a 15.05.73	ABR	MAI	JUN	1.299904
16.05.73 a 15.08.73	JUL	AGO	SET	1.220713
16.08.73 a 15.11.73	DUT	NOV	DEZ	1.161489
15.11.73 a 15.01.74	JAN/74	FEV	MAR	1.087942
16.02.74 a 15.04.74	ABR	MAI	JUN	1.010391
15.05.74 a 15.07.74	JUL	AGO	SET	0.974499
16.08.74 a 15.10.74	DUT	NOV	DEZ	0.519144
15.11.74 a 15.01.75	JAN/75	FEV	MAR	0.576714
16.02.75 a 15.04.75	ABR	MAI	JUN	0.499999
15.05.75 a 15.07.75	JUL	AGO	SET	0.411336
16.08.75 a 15.10.75	DUT	NOV	DEZ	0.339141
15.11.75 a 15.01.76	JAN/76	FEV	MAR	0.262412
16.02.76 a 15.04.76	ABR	MAI	JUN	0.183422
15.05.76 a 15.07.76	JUL	AGO	SET	0.068910

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1976

EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral do FGTS

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N° 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI N° 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO N° 1.224

3ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CLPS)

DECRETO N° 77.077, DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO N° 1.266

2ª Edição

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO N° 1.154

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N° 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N° 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N° 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO N° 1.161

3^a edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

(Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 2º pavimento —
Corredor D — Sala 911)

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00